



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 1/132**

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 – GABINETE

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H., sito à Rua Gen. Osório, 938 (2º andar) – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS - Fone: (53) 99136-5094, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo “**menor preço por LOTE**”, sob número 075/2022 – GABINETE, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância eletrônica com fornecimento de materiais em regime de comodato, instalação, manutenção, monitoramento (24 horas) e pronto atendimento local**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, Anexo II, Anexo III, Anexo IV, Anexo V e Anexo VI que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 5.064/2008, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal 11.488/2007 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: **das 8h do dia 09/11/2022 às 08h30min do dia 22/11/2022;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 22/11/2022 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no D.C.G., sito à Rua Gen. Osório, 938 (2º andar) – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS, através do telefone nº (53) 99136-5094, acessando o endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, para dirimir dúvidas referente ao sistema operacional.

Pelotas, 03 de novembro de 2022

Gislaine Duarte Rodrigues
Chefe de Compras Governamentais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 2/132

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 – GABINETE

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H., sito à Rua Gen. Osório, 938 (2º andar) – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS - Fone: 0XX 53 99136-5094, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo “**menor preço por LOTE**”, sob número 075/2022 – GABINETE, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância eletrônica com fornecimento de materiais em regime de comodato, instalação, manutenção, monitoramento (24 horas) e pronto atendimento local**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, Anexo II, Anexo III, Anexo IV, Anexo V e Anexo VI que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 5.064/2008, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal 11.488/2007 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: **das 8h do dia 09/11/2022 às 08h30min do dia 22/11/2022;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09h do dia 22/11/2022** no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1** Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.
- 1.2** A realização do procedimento estará a cargo do Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H. e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.
- 1.3** O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto a *Ecustomize Consultoria em Software Ltda.* através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.
 - 1.3.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 1.3.2** O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 1.4** A Administradora do Pregão Eletrônico, conjuntamente com o Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H. darão sequência ao processo de Pregão.
- 1.5** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
 - 1.5.1** O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.
- 1.6** O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 3/132

pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

II – DOS PROCEDIMENTOS

- 2.1** Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital.
- 2.1.1** Para inserção de suas propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a **descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca para o produto ofertado**, dos materiais constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.
- 2.2** O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.
- 2.3** Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.
- 2.4** O julgamento das propostas será feito pelo **menor valor por lote**, de acordo com o especificado no Anexo I.
- 2.5** O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada lote.
- 2.6** O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço total do item ofertado na etapa de propostas.
- 2.6.1** No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.
- 2.7** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 2.8** Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR TOTAL DE CADA LOTE, correspondente ao período de 48 (quarenta e oito) meses**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 2.9** Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 2.10** Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 7, na forma descrita no item 7.1.
- 2.11** Após análise do **menor lance**, bem como da possibilidade de desempate nos termos dos artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.
- 2.11.1** Poderão se beneficiar do disposto na LC Federal nº 123/06 todas as empresas cujos lances situarem-se dentro do limite estabelecido no artigo 44, § 2º da lei supracitada.
- 2.11.2** Somente poderá ser deferida a possibilidade de desempate às empresas que:
- a) No momento do envio das propostas declararem, no campo específico criado pelo *portaldecompraspublicas*, a condição de EPP, ME ou Cooperativas;
 - b) Apresentarem novos lances no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento de cada lance e declaração do vencedor.
- 2.11.3** Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.
- 2.12** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 4/132

desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

3.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico.**

3.1.1 Caberá, ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 10.520/02, devendo a proponente **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.

3.2.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

3.3 A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias corridos** para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

IV – DO OBJETO

4.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de empresa para prestação de serviços de vigilância eletrônica com fornecimento de materiais em regime de comodato, instalação, manutenção, monitoramento (24 horas) e pronto atendimento local, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

4.2 Os serviços objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame técnico efetuado pelo Gabinete da Prefeita e as demais Secretarias, por funcionário capacitado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser refeitos pelo fornecedor no prazo de 12 (doze) horas, contados a partir da notificação.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 É vedada a participação de:

- a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) Empresas sob processo de falência;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresas consorciadas; e
- e) Empresas que não possuam atividade compatível com o objeto da presente licitação.

5.2 As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item I deste edital.

5.3 Empresas em recuperação judicial poderão participar, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a mesma está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

VI - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.1 **O preço total, correspondente a todos os serviços, deverá ser fixo em reais, com duas casas decimais, após a vírgula com arredondamento, equivalente ao de mercado na data da sessão**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 5/132

pública de disputa de preços.

- 6.2** Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
- 6.3** O pagamento da empresa vencedora será feito, após a emissão do empenho e da assinatura do contrato, após a efetiva prestação dos serviços, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.
- 6.4** A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- 6.5** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 6.6** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.
- 6.7** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 6.8** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações nºs:
- 6.8.1** **Secretaria Municipal de Saúde:** 10.122.0002.2001.00, 10.301.0103.2031.00, 10.302.0103.2038.00, 10.305.0104.2041.00 e 10.122.0104.2042.00 / 3.3.90.39.00.00;
- 6.8.2** **Secretaria Municipal de Assistência Social:** 08.244.0110.2090.00, 08.244.0110.2115.00, 08.122.0002.2025.00, 08.244.0110.2105.00, 08.244.0110.2107.00, 08.243.0110.2102.00, 08.244.0110.2106.00, 08.244.0110.2111.00, 08.244.0110.2122.00, 08.244.0110.2092.00, 08.243.0110.2089.00, 08.241.0110.2104.00, 08.244.0110.2085.00 e 08.244.0110.2108.00 / 3.3.90.39.00.00;
- 6.8.3** **Secretaria Municipal de Cultura:** 13.391.0134.1054.00 / 3.3.90.39.00.00;
- 6.8.4** **Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental:** 18.122.0002.2014.00 / 3.3.90.39.00.00;
- 6.8.5** **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:** 04.122.0002.2019.00 / 3.3.90.39.00.00;
- 6.8.6** **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito:** 26.122.0002.2012.00 / 3.3.90.39.00.00;
- 6.8.7** **Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana:** 15.122.0002.2024.00 / 3.3.90.39.00.00;
- 6.8.8** **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação:** 15.122.0002.2016.00 / 3.3.90.39.00.00;
- 6.8.9** **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:** 16.122.0002.2021.00 / 3.3.90.39.00.00;
- 6.8.10** **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:** 20.122.0002.2011.00 / 3.3.90.39.00.00;
- 6.8.11** **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura:** 15.122.0002.2010.00 / 3.3.90.39.00.00;
- 6.8.12** **Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos:** 04.122.0002.2246.00 / 3.3.90.39.00.00;
- 6.8.13** **Secretaria Municipal de Educação e Desporto:** 12.365.0108.2077.00, 12.361.0108.2073.00 e 12.122.0002.2002.00 / 3.3.90.39.00.00;
- 6.8.14** **Secretaria Municipal da Fazenda:** 04.122.0002.2247.00 / 3.3.90.39.00.00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 6/132

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1 Para **habilitação**, deverá a empresa vencedora apresentar, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, **até 2 (dois) dias úteis** após a confirmação do vencedor, o que poderá ser feito no final da disputa de preços, juntamente com a **Planilha Anexo IV – Cronograma Físico-financeiro e Anexo V – Valor Detalhado Por Mês** (Proposta Financeira) do(s) item(s), contendo os valores, **descrição e marca/modelo**, onde o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor, conforme dispõe o item 7.1.1. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados. **Os documentos na forma prevista neste Edital poderão ser enviados para a Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos, sito à Rua Gen. Osório, 938 (2º andar) – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS.**

7.1.1 A proposta financeira deverá ser redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel com timbre ou carimbo da empresa, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, também deverá ser indicado o nome do Banco, número da conta, o nome e número da agência, onde deverão ser depositados os pagamentos das obrigações pactuadas. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço do objeto.

7.1.2 Os valores ofertados por **cooperativas serão acrescidos de 15%**, sobre o valor total da mão-de-obra, **para fins de julgamento**.

7.1.3 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.1.4 Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H., após a confirmação do vencedor para proceder a autenticação.

7.1.5 Os documentos deverão ser apresentados na ordem estabelecida no edital e numerados, não devendo ser entregues soltos.

7.1.6 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 90 (noventa) dias** contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica (quando exigidos no item 7.2).

7.1.7 Os documentos necessários à HABILITAÇÃO e a PLANILHA DE ITENS deverão ser apresentados em envelope, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 - GABINETE
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

7.2 – Documentos relativos à habilitação:

7.2.1 Cópia autenticada do contrato social ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do respectivo Estado.

7.2.2 No caso de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas deverão as mesmas comprovarem sua condição de ME, EPP através da opção pelo SIMPLES NACIONAL nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 ou ainda como Cooperativa, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 11.488/2007, comprovando no ano



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 7/132

calendário anterior, receita bruta até o limite definido no Inciso II do Caput do Art. 3º da LC 123/06 ou através de comprovação de enquadramento na Junta Comercial.

- 7.2.3 Apresentação das declarações descritas conforme o Anexo II deste edital.
- 7.2.4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 7.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de todos os tributos municipais do domicílio ou sede do proponente.
- 7.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e de Certidão Negativa de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal.
- 7.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- 7.2.8 Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 7.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.
- 7.2.10 Qualificação econômico-financeira:
 - 7.2.10.1 Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei e regulamentos, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste processo licitatório;
 - 7.2.10.2 Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar o seguinte:
 - 7.2.10.2.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;
 - 7.2.10.2.2 Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.
 - 7.2.10.2.3 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- 7.2.11 Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) fornecimento e instalação de sistema de alarme com monitoramento remoto, contendo no mínimo 10% do quantitativo exigido neste termo.
- 7.2.12 Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.
- 7.2.13 A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.
- 7.2.14 A documentação exigida para atender a qualificação jurídica e a regularidade fiscal e trabalhista ao disposto nos itens 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8 e 7.2.9 poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, **pelo extrato do SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores)**, com validade plena; conforme Decreto Municipal 5.064 de 24 de março de 2008, ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 8/132

7.2.14.1 A documentação exigida para atender a qualificação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista ao disposto nos itens 7.2.1, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8 e 7.2.9 poderá ser substituída, pelo **CRC (Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas)**, com validade plena, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2.14.1.1 As empresas interessadas poderão requerer o Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas, no Departamento de Compras Governamentais da Secretaria de Administração e Recursos Humanos até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento dos envelopes, desde que o requerimento seja deferido até esta data.

7.2.14.1.2 O prazo de 03 (três) dias úteis também deverá ser respeitado pelas empresas que necessitarem atualização do Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas.

7.2.15 Os documentos exigidos na licitação que o **extrato do SICAF ou CRC** não substituir deverão ser apresentados pela licitante. Ressalte-se que o **extrato do SICAF ou CRC** que apresentar documentos com prazo de validade vencido, só será aceito para fins de habilitação em procedimento licitatório, se vier acompanhado dos novos documentos válidos.

VIII- DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 O Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame, quando não houver recurso. Ficará a cargo da Autoridade Competente adjudicar o objeto, quando houver interposição de recursos e, homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo de no máximo, 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

8.2 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados do dia posterior ao dia de abertura do Pregão.

8.3 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e no prazo e condições estabelecidas no item 8.1, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

8.4 Decorrido o prazo do item 8.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

8.4.1 Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

8.4.2 Impedimentos de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.4.3 A multa de que trata o item 8.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

IX - DAS PENALIDADES

9.1 O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 9/132

- a) O prazo para defesa prévia será de cinco dias úteis a contar da notificação;
 - b) Caberá recurso no prazo de cinco dias a contar da publicação da sanção no Diário Oficial;
 - c) As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal no *portaldecompraspublicas*, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período;
 - d) Somente a autoridade que registrou as penalidades no *portaldecompraspublicas* poderá fazer a sua retirada.
- 9.2** Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei Federal 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
 - c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
 - d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 9.2.1** Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 9.2.2** Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 9.2, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 9.2.3** O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Pregoeiro, o qual o encaminhará à Secretaria requisitante do presente processo licitatório que deverá decidir sobre os mesmos no prazo de 03 (três) dias úteis.

X - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Do Município:

- 10.1.1** Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 10.1.2** Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 10.1.3** Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 10.1.4** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela Contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato. No qual será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências de relação contratual;
- 10.1.5** Comunicar de imediato as falhas nos sistemas de alarme;
- 10.1.6** Impedir que pessoas não autorizadas ou não habilitadas realizem serviços de manutenção nos sistemas de alarme;
- 10.1.7** Permitir e acompanhar o acesso dos colaboradores da Contratada, devidamente identificados, quando necessária a realização de diligências técnicas;
- 10.1.8** Permitir e acompanhar o acesso dos colaboradores da Contratada, devidamente identificados, quando necessário a realização de inspeções;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 10/132

- 10.1.9** Aplicar corretamente os procedimentos operacionais, dos quais dependa a execução dos serviços a cargo da Contratada, especialmente no que se refere ao arme e desarme dos sistemas;
- 10.1.10** Empenhar-se para que não sejam emitidos alarmes falsos, por uso incorreto do equipamento, trânsito de pessoas ou animais sem prévio desarme, portas mal fechadas ou outros fatores que possam causar o disparo indevido de alerta;
- 10.1.11** A instalação dos alarmes dos prédios deve ser de acordo com as previsões técnicas estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência;
- 10.1.12** Informar a Contratada alterações de endereço das unidades de atendimento, e viabilizar a instalação do sistema de vigilância no novo prédio;
- 10.1.12** Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- 10.2 Da Empresa Vencedora:**
- 10.2.1** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 10.2.2** Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 10.2.3** Executar o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 10.2.4.** Fornecer todos os produtos, equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços;
- 10.2.5** Responsabilizar-se ao cumprimento de outras exigências já definidas no presente Edital e seus anexos;
- 10.2.6** Indicar preposto para tratar dos assuntos relativos ao objeto do contrato, com o(s) servidor(es) designado(os) pela Contratante, para acompanhar e fiscalizar sua execução e indicar responsável técnico pela execução dos projetos, devidamente habilitado, o mesmo deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), expedida pelo CREA;
- 10.2.7** Atender com prontidão às solicitações e requisições do(s) fiscal(is) do contrato pertinentes ao objeto de contratação;
- 10.2.8** Não transferir ou subcontratar a prestação de serviços de monitoramento, objeto do contrato, ainda que parcialmente;
- 10.2.9** A Contratada, para a prestação dos serviços, disponibilizará pessoal para pleno atendimento, bem como, para os deslocamentos rotineiros e emergenciais, garantindo a prestação dos serviços na periodicidade de tantas vezes quantas forem necessárias para as demandas. E deverá manter disponibilidade de efetivo, dentro dos padrões estabelecidos, para atender eventuais demandas solicitadas. Os profissionais deverão possuir capacidade profissional, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior devidamente comprovada, que se obrigue a obedecer aos procedimentos de trabalho, por ela elaborados, e às exigências decorrentes da prestação dos serviços e da boa técnica, respondendo-os civilmente, criminalmente e administrativamente em decorrência da imperícia na sua execução;
- 10.2.10** Empregar mão de obra habilitada e treinada, mobilizando-a em número suficiente, a fim de proporcionar a execução dos trabalhos nas periodicidades e nível de qualidade adequada, fornecendo e utilizando corretamente os instrumentos de trabalho e na quantidade compatível com o volume de serviços a serem executados;
- 10.2.11** Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Contratante, e substituindo, independentemente de justificção e sem ônus para a Administração, aqueles equipamentos e empregados que apresentarem incapacidade técnica ou que não corresponderem à confiança, embaraçando e dificultando a ação da fiscalização, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 11/132

- prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse da Contratante;
- 10.2.12** Interligar o sistema de alarme do Contratante com sua central de monitoramento e adotar as demais providências cabíveis para que, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir da conclusão da instalação do sistema de alarme, se inicie plenamente o serviço de monitoramento, 24 horas, do sistema;
- 10.2.13** Para recebimento do valor monetário referente à prestação dos serviços realizados, a Contratada deverá apresentar relatório de ocorrências, mensalmente, anexo à competente nota fiscal;
- 10.2.14** Acionar as autoridades competentes e comunicar as ocorrências, imediatamente, aos representantes da Contratante previamente determinados;
- 10.2.15** Responder sobre todos os ônus e custos necessários à mão de obra, locomoção, prestação dos serviços contratados, tais como encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, despesas administrativas e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre o objeto do contrato;
- 10.2.16** Responder pelos danos que, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, venham a causar à Contratante ou a terceiros durante a prestação dos serviços contratados;
- 10.2.17** Manifestar eventual desinteresse na prorrogação do contrato, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua vigência, independente da prévia consulta por parte da Contratada;
- 10.2.18** Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 10.2.19** Exercer controle no que se refere à assiduidade e à pontualidade de seus empregados;
- 10.2.20** Executar os serviços conforme especificações do edital e das descrições determinadas de instalação do sistema de alarme e em consonância com a proposta de preços;
- 10.2.21** A Contratada será responsável pela instalação dos equipamentos nos prédios, para o pleno funcionamento do sistema de monitoramento com a transmissão via GPRS (General Packet Radio Service) e via rádio frequência;
- 10.2.22** Em caso de solicitação do CONTRATANTE por motivos de manutenção corretiva de algum equipamento, a contratada se obriga a comparecer num prazo máximo de 24 horas. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso;
- 10.2.23** Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade de profissionais adequadas ao bom desempenho das atividades;
- 10.2.24** A Contratada para execução dos serviços se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência do Contrato as normas de higiene, trabalhistas e de segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo também observar os requisitos de qualidade, determinados pela Administração Municipal;
- 10.2.25** A Contratada deverá dispor de uma base operacional, sede ou subsede no município de Pelotas para servir de base de apoio ao serviço para o pronto atendimento, com deslocamento máximo de 20 minutos no perímetro urbano e, de 50 minutos na área rural;
- 10.2.26** A Contratada deverá disponibilizar a instalação e materiais necessários, devendo os mesmos estarem instalados nas unidades conforme o cronograma físico financeiro;
- 10.2.27** Somente serão aceitas as instalações de alarme, conforme as descrições do Item 10 do Anexo I – Termo de Referência;
- 10.2.28** A Contratada deverá atender todos prédios do lote no qual for vencedora do certame, objeto deste termo, não podendo fracionar ou particionar com outras empresas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 12/132

- 10.2.29** A Contratada deverá cumprir o cronograma de instalação, conforme o número de instalações estabelecidas mês a mês no anexo IV – Cronograma Físico Financeiro;
- 10.2.30** Em caso de mudança de endereço da unidade de atendimento, a Contratada deverá, para manter o atendimento do serviço de monitoramento, instalar o sistema de vigilância no novo prédio. Utilizando os equipamentos que estiverem em bom estado de conservação e em pleno funcionamento. Os equipamentos devem ser avaliados por profissional, por conta da Contratada. Caso exista necessidade de adição de equipamentos, estes deverão ser pagos pela Contratante, por meio de aditivo;
- 10.2.31** Em caso de adição de unidade de atendimento, a Contratada deverá, para manter o atendimento do serviço de monitoramento, instalar o sistema de vigilância no novo prédio. Os valores referentes a instalação do sistema de vigilância eletrônica e de monitoramento 24 horas para o novo prédio, serão pagos pela Contratante, através de aditivo;
- 10.2.31** Registrar, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica, ART do projeto, orçamento e execução.

XI – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

- 11.1** Os serviços deverão ser executados pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da assinatura do contrato, sendo que o serviço deverá iniciar-se em até 5 dias úteis, a partir do recebimento da ordem de serviço, e o prazo máximo para a instalação dos equipamentos será de 18(dezoito) meses para o lote 01 e de 12 (doze) meses para os lotes 02 e 03, a contar da sua assinatura do contrato.
- 11.3** Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 11.4** O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato (empenho), ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

XII - DO REAJUSTE

- 12.1** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 12.2** Após o interregno de um ano, e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.4** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 12.5** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.6** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.8** Os reajustes deverão ser procedidos de solicitação da Contratada.
- 12.9** Caso a Contratada não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 13/132

ocorrerá a preclusão do direito.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1** Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- 13.2** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 13.3** O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 13.4** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.5** No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- a) Adiada sua abertura;
 - b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- 13.6** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Pelotas/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 13.7** Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H. pelo telefone: (53) 99136-5094, bem como o envio de documentação, serão atendidos durante o expediente, de segunda a sexta-feira das 08h às 14h, ou via e-mail licitapelotas@gmail.com
- 13.8** Fazem parte deste Edital:
- 13.8.1** Anexo I – Termo de Referência;
 - 13.8.2** Anexo II – Declaração;
 - 13.8.3** Anexo III - Quantitativo Geral de Equipamentos;
 - 13.8.4** Anexo IV - Cronograma Físico-Financeiro – Completo;
 - 13.8.5** Anexo V - Valor Detalhado Por Mês – Completo; e
 - 13.8.6** Anexo VI - Minuta de Contrato.

Pelotas, 03 de novembro de 2022.

Gislaine Duarte Rodrigues
Chefe de Compras Governamentais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 14/132

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 - GABINETE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO:

<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Descrição</i>
LOTE 01			
1	Unidade	1	Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância eletrônica com fornecimento de materiais em regime de comodato, instalação, manutenção, monitoramento (24 horas) e pronto atendimento local de sistemas de alarme de segurança eletrônica patrimonial, com fornecimento de material mão de obra técnica especializada e habilitada, em 102 (cento e dois) prédios sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Desportos da Prefeitura Municipal de Pelotas.
LOTE 2			
2	Unidade	1	Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância eletrônica com fornecimento de materiais em regime de comodato, instalação, manutenção, monitoramento (24 horas) e pronto atendimento local de sistemas de alarme de segurança eletrônica patrimonial, com fornecimento de material mão de obra técnica especializada e habilitada, em 77 (setenta e sete) prédios sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pelotas.
LOTE 3			
3	Unidade	1	Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância eletrônica com fornecimento de materiais em regime de comodato, instalação, manutenção, monitoramento (24 horas) e pronto atendimento local de sistemas de alarme de segurança eletrônica patrimonial, com fornecimento de material mão de obra técnica especializada e habilitada, em 57 (cinquenta e sete) prédios sob responsabilidade da Secretaria Municipal Assistência Social (SAS), Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental (SQA), Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana (SGCMU), Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura (SSUI), Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SARH), Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito (STT), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SMDR), Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP), Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SHRF), Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) da Prefeitura Municipal de Pelotas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 15/132

Observação: A disputa dos lances será pelo valor global dos serviços, para o período de 48 (quarenta e oito) meses.

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância eletrônica com fornecimento de materiais em regime de comodato, instalação, manutenção, monitoramento (24 horas) e pronto atendimento local de sistemas de alarme de segurança eletrônica patrimonial. Pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, com fornecimento de material, mão de obra técnica especializada e habilitada pela contratada, conforme relação de endereços em anexo, e nas condições fixadas neste Termo. Os serviços prestados, pela contratada, deverão englobar toda a instalação, assistência técnica, monitoramento (24 horas), atendimento de ocorrências, manutenção preventiva, manutenção corretiva e vistorias periódicas. O objeto deste termo não poderá ser fracionado ou particionado, a empresa contratada deverá atender globalmente os todos os prédios do lote que a mesma ficar responsável.

II - JUSTIFICATIVA:

2.1 Justificamos esta contratação de instalação, manutenção, monitoramento (24 horas) e atendimento local de sistemas de alarme de segurança eletrônica patrimonial para inibir arrombamentos nos 236(duzentos e trinta e seis) prédios sob responsabilidade das Secretarias Municipais supracitadas, visando a garantia da segurança do patrimônio.

III - LOCAIS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

3.1 Os serviços de instalação e monitoramento dos sistemas de alarmes serão prestados nos prédios relacionados na tabela a seguir:

3.1.1 LOTE 1: Relação dos Prédios e Endereços:

Nº	Escola	Endereço
01	EMEI Adayl Bento Costa	Rua São João, 254 - Três Vendas
02	EMEI Albina Peres	Rua Raposo Tavares, 521 - Vila da Palha
03	EMEI Antônio Caringi	Av. Gen. Abreu Lima, 302 - Três Vendas
04	EMEI Bernardo José de Souza	Rua Padre Anchieta, 3553 – Centro
05	EMEI Cassiano Ricardo	Rua Dr. Durval Nunes Penny, 164 -Fragata
06	EMEF Deogar Soares	Rua Giovani Guimarães, 17 – Area
07	EMEF Getúlio Vargas	Av 4 - Lotm Getúlio Vargas 575 - Três Vendas
08	EMEI Graciliano Ramos	Rua Osvaldo Cruz, 615 – Fragata
09	EMEI Jacema Prestes	Av. Pery Ribas, 553 Arco-Íris
10	EMEI João Guimarães Rosa	Av. Herbert Hadler, 1310 – Fragata
11	EMEI Lobo da Costa	Rua. Quatro, 196 – Pestano
12	EMEI Manuel Bandeira	Rua Bernardo Pires, 300 – Castilho
13	EMEF Mário Meneghetti	Av 4 - Lotm Getúlio Vargas 575 - Três Vendas
14	EMEI Mário Quintana	Rua Irmão Gabino Gerardo, 260 Guabiroba
15	EMEI Monteiro Lobato	Rua Visc. do Rio Grande, 450 - Simões Lopes
16	EMEI Nelson Abott de Freitas	Rua Dr. Juvenal Miler, 354 – Areal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 16/132

17	EMEF Nossa Sra. do Carmo	Rua Dr. Amarante 956 – Centro
18	EMEI Ruth Blank	Praça Dom Antônio Zattera, 221 – Centro
19	EMEI Vinícius de Moraes	Rua Jor. Nei Roberto Bertoni Paiva, 175 – Areal
20	EMEI Herbert de Souza	Av. Leopoldo Brod, 3220 – Pestano
21	EMEI Mario Osório Magalhães	Rua Félix da Cunha, 909 – Centro
22	EMEF Afonso Vizeu	R. Francisco Moreira, 285 – Areal
23	EMEF Alm. Raphael Brusque	Rua Rafael Brusque, 63 - 2º Dist
24	EMEF Antônio Ronna	R. Quatro, 3155 - Três Vila Princesa
25	EMEF Balbino Mascarenhas	R. Jorn. Cândido de Melo, 415 - Simões Lopes
26	EMEF Bibiano de Almeida	Av. da Paz, 80 – Areal
27	EMEF Carlos André Laquintinie	Praça Domingos Rodrigues 4 – Porto
28	EMEF D. Maria Antônia	Av. Vinte e Cinco de Julho, 1291 - Três Vendas
29	EMEF Prof. Daura Ferreira Pinto	Av. Alfredo Theodoro Born, S/N - Três Vendas
30	EMEF Dom Francisco de C. Barreto	R. Triunfo, 2257 - Balneário Valverde – Laranjal
31	EMEF Dr. Brum Azeredo	R. Manuel Lucas de Oliveira, 1290
32	EMEF Ferreira Viana	R. João Tomás Munhoz, s/n - 7º - Balsa
33	EMEF Francisco Caruccio	Rua, Av. Leopoldo Brod, 370 - Três Vendas
34	Dep. de Alimentação Escolar	R. Prof. Dr. Araújo, 1782 – Centro
35	EMEF Frederico Ozanan	Av. Zeferino Costa, 1438 – Aeroporto
36	EMEF Independência	R. Ver. Paulo A Teixeira, 535 – Sítio Floresta
37	EMEF Jacob Brod	Av. Fernando Osório, 5413 - Três Vendas
38	EMEF Jeremias Froes	R. João Manuel, 211 – Porto
39	EMEF Joaquim Assumpção	Alm. Barroso, 1679 – Centro
40	EMEF Luciana de Araújo	R. Voluntários da Pátria, 1757 – Centro
41	EMEF Luiz Augusto de Assumpção	Tv. Aratiba, 281 – Laranjal
42	EMEF Machado de Assis	R. Dr. Francisco Ferreira Veloso, 164 - Três Vendas
43	EMEF Mariana Eufrásia	Av. Duque de Caxias, 900 – Fragata
44	EMEF Ministro Fernando Osório	Av. Fernando Osório, 1522 - Três Vendas
45	EMEF N. Sra. de Lourdes	R. Gen. João Nunes da Silva Tavares, 165 – Fragata
46	EMEF Nossa Senhora das Dores	Av. Cristóvão José dos Santos, 308 - Três Vendas
47	EMEF Olavo Bilac	R. Prof. Paulo Zanota da Cruz, 276 – Fragata
48	EMEF Oswaldo Cruz	R. São Francisco, 259 - Três Vendas
49	EMEF Piratinino de Almeida	Av. Domingos de Almeida, 4057 – Areal
50	EMEF Santa Terezinha	Av. Vinte e Cinco de Julho, 554 - Três Vendas
51	Anexo EMEF Joaquim Nabuco	Av. Salgado Filho, 67 – Areal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 17/132

52	Central de Matrículas	R. Andrade Neves, 2273 – Centro
53	Colégio Municipal Pelotense	R. Marcílio Dias, 1597 – Centro
54	EMEF Alm. José Saldanha da Gama	R. José Faustini, 341 – Areal
55	EMEF Antônio Joaquim Dias	Av. Cidade de Lisboa, 2640 – Fragata
56	EMEF Cecília Meireles	R. Prof. Souza Lôbo, 439 – Areal
57	EMEF Círculo Operário Pelotense	R. Guararapes, 50 – Areal
58	EMEF Dr. Alcides de Mendonça Lima	R. Padre Diogo Feijó, 213 – Fragata
59	EMEF Núcleo Habitacional Dunas	R. Três, 470 – Areal
60	EMEF Prof. Maria Helena Vargas da Silveira	R. Abrilino Ferreira Cardoso, 2976 - Sítio Floresta
61	EMEF Santa Irene	R. João Luiz do Amaral, 511 – Pestano
62	EMEF Prof. Braulinda Fernandes	Br 392- Km 74 - 8º Distrito - Monte Bonito
63	EMEF Bruno Chaves	Rincão da Hidráulica, S/N - 8º Distrito - Monte Bonito
64	EMEF Cel. Alberto Rosa	Colônia Corrientes - 6º Distrito
65	EMEF Dona Maria Joaquina	Cerrito Alegre
66	EMEF Dr. Berchon	Colônia Osório - Cerrito Alegre
67	EMEF Erasmo Braga	Est. Colônia Santo Antônio – Quilombo
68	EMEF Evaristo da Veiga	Colônia Santa Silvana
69	EMEF Garibaldi	Colônia Maciel, S/N - Rincão da Cruz 8º Distrito
70	EMEF Henrique Peter	Colônia Santa Silvana, S/N - 6º Distrito
71	EMEF Honorina Torres	Estr Andrade Quilombo S/N, Colônia Ramos - 3º Distrito
72	EMEF João da Silva Silveira	Av. Principal, 100 - 9º Distrito
73	EMEF João José de Abreu	Colônia Rincão da Cruz - 8º Distrito
74	EMEF Júlio de Castilhos	Colônia São Manoel, 83 - 8º Distrito
75	EMEF Lima e Silva	Colônia Chicuta de Oliveira
76	EMEF Marcio Dias	Estr. Posto Branco, S/N - Granja Retiro
77	EMEF Ministro Arthur de Souza	Br - 392-km 87 Cascata - 5º Distrito
78	EMEF Nestor Elizeu Crochemore	Estr. do Quilombo, S/N -Vila nova - 7º Distrito
79	EMEF Wilson Muller	Colônia Triunfo, S/N - 4º Distrito
80	EMEF Waldemar Denzer	Colônia Aliança - 4º Distrito
81	EMEF Centro Luiz Pereira Lima	Colônia Santa Rita, 5º Distrito – Cascata
82	EMEI Anita Malfatti	R. Machado de Assis, 285 – Fragata



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 18/132

83	EMEI Prof. Ary Alcântara	Rua Mário Meneghetti, 1380 – Navegantes
84	EMEI Darcy Ribeiro	R. Alberto Bento, 223 – Fragata
85	EMEI Dyrio Gorgot	R. Profª. Ernestina Mursa, 189 – Fátima
86	EMEI Érico Veríssimo	R. Dona Darci Vargas, 254 - Navegantes
87	EMEI Ivanir Dias	R. Gen. Manoel Lucas de Lima, 215 - COHAB Tablada
88	EMEI José Lins do Rego	R. Barão de Itamaracá, 690 – Cruzeiro
89	EMEI Mal. Ignácio de Freitas Rolim	R. Xavier Ferreira, 32 – Porto
90	EMEI Marília Poliesti	R. Xavier Ferreira, 848 – Porto
91	EMEI Oswald de Andrade	Tv. Aratiba, 30 – Laranjal
92	EMEI Paulo Freire	Cinco, 660 – Dunas
93	EMEI Prof. Luis Artur Borges Pereira	Av. Engenheiro Ildefonso Simões Lopes, 5032 - Sanga Funda
94	EMEI Zola Amaro	R. Alexandre Mendonça, 408
95	EMEI Vila Princesa	R Quatro, 3300 - Vila Princesa
96	Prédio da SMED	Praça 20 de Setembro, 366 – Centro
97	Departamento de Conservação Escolar	Av. Fernando Osório, 1522 - B - Três Vendas
98	Departamento de Material Escolar	Praça Cap. Nestor Corbiniano de Andrade, 61 - Centro
99	Ginásio Municipal da Educação - Prof. Orocindo Azevedo "Karosso"	R. Álvaro Chaves, 2000 – Centro
100	EMEI Nestor Rodrigues	Rua Um, nº 1272 - Jardim do Prado - Três Vendas
101	EMEF Joaquim Nabuco	R. Monsenhor Silvano Souza, 1171 – Areal
102	Centro de Atendimento ao Autista	R. Gen. Argolo, 1801 - Centro

• Dados da tabela atualizados em outubro de 2021.

3.1.2 LOTE 2: Relação dos Prédios e Endereços:

Nº	Prédio	Endereço
01	Secretaria Municipal de Saúde – Prédio I	Rua Lobo da Costa, 1764
02	UBS Arco Iris	Av. Pery Ribas, 523 – Três Vendas
03	UBS Areal Fundos – UFPel	Av. Domingos de Almeida, 4265 - Areal
04	UBS Areal I	Rua Apolinário de Porto Alegre, 290 – Areal
05	UBS Balsa	Rua João Thomaz Munhoz, 270 – Porto
06	UBS Barro Duro	Praça Aratiba, 12 – Laranjal
07	UBS Bom Jesus	Av. Itália, 350 – Areal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 19/132

08	UBS CAIC Pestano – UCPEL	Av. Leopoldo Brod, 3220 – Pestano
09	UBS Cascata	5º Distrito – Zona Rural
10	UBS Cerrito Alegre	Estrada Cerrito Alegre
11	UBS Cohab Fragata	Rua Paulo Simões Lopes, 230 - Fragata
12	UBS Cohab Guabiroba	Rua Dr. Arnaldo da Silva Ferreira, 352 – Fragata
13	UBS Cohab Lindóia	Av. Ernani Osmar Blaas, 344 – Três Vendas
14	UBS Cohab Pestano	Av. Leopoldo Brod, 2297 – Pestano
15	UBS Colônia Maciel	Acesso Colônia Maciel S/N – 8º Distrito
16	UBS Colônia Osório	4º Distrito – Zona Rural
17	UBS Colônia Triunfo	Colônia Trinfo S/N – 8º Distrito
18	UBS Colônia Z3	Rua Rafael Brusque, 147 – Laranjal
19	UBS Cordeiro de Farias	5º Distrito
20	UBS Corrientes	BR 116 – Turuçu, 470
21	UBS CSU Areal – UFPel	Rua Guararapes, 50ª – Areal
22	UBS CSU Cruzeiro	Rua Barão de Itamaracá – Areal
23	UBS Dom Pedro I	Rua Ulisses Batinga, 749 – Fragata
24	UBS Dunas	Av. Um, S/N - Areal
25	UBS Fraget	Rua Três, 81 – Fragata
26	UBS Getúlio Vargas	Rua Sete, 184 – Getúlio Vargas
27	UBS Gruppelli	7º Distrito
28	UBS Jardim de Allah	Av. Fernando Osório, 7430 – Três Vendas
29	UBS Laranjal	Rua São Borja, 683 – Laranjal
30	UBS Leocádia	Rua David Canabarro, 890 - Areal
31	UBS Monte Bonito	9º Distrito
32	UBS Navegantes	Rua Dona Darci Vargas, 212 – Fátima
33	UBS Obelisco	Rua Doutor Francisco Ribeiro Silva – Areal
34	UBS Osório	Rua Barão de Mauá, 217 - Porto
35	UBS PAM Fragata	Av. Pinheiro Machado, 168 – Fragata
36	UBS Pedreiras	9º Distrito
37	UBS Puericultura	Rua Doutor João Pessoa, 240 – Centro
38	UBS Py Crespo – UCPEL	Rua Marquês de Olinda, 1291 – Três Vendas
39	UBS Salgado Filho	Av. Salgado Filho, 912 – Três Vendas
40	UBS Sanga Funda	Av. Eng. Ildelfonso Simões Lopes – Três Vendas
41	UBS Sansca (Vila Castilho)	Rua Dr. Amarante, 919 – Centro
42	UBS Santa Silvana	Colônia Santa Silvana, s/n – 6º Distrito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 20/132

43	UBS Santa Terezinha	Rua São Miguel, 05 – Três Vendas
44	UBS Simões Lopes	Av. Visconde da Graça, 107 – Centro
45	UBS Sitio Floresta	Rua Ignácio Teixeira Machado, 299
46	UBS União de Bairros – UCPEL	Rua Oito, s/n – Loteamento Jardim do Prado
47	UBS Vila Municipal – UCPEL	Rua Luciano Gaileti, 600 – Três Vendas
48	UBS Vila Nova	7º Distrito – Vila Nova
49	UBS Virgílio Costa	Rua Epitácio Pessoa, 1291 – Fragata
50	UBS Posto Branco	Estrada Porto Alegre, s/n – Granja – Vila Princesa
51	Ambulatório Especializado em Saúde Mental – Equipe Adulto	Rua General Osório, 456 – Centro
52	UBS Vila Princesa	Rua Quatro, 3205 – Três Vendas
53	Ambulatório Especializado em Saúde Mental – Equipe Infante	Rua General Osório, 458 – Centro
54	Secretaria Municipal de Saúde – Prédio II	Rua Tiradentes, 3120 – Centro
55	CAPS Zona Norte	Av. Fernando Osório, 5615 – Três Vendas
56	CAPS Escola	Rua Félix da Cunha, 451 – Centro
57	Serviço Residencial Terapêutico I	Rua Félix da Cunha, 457
58	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST	Praça Rio Branco, 07 – Centro
59	Departamento de Almojarifado	Barão de Santa Tecla, 313 – Centro
60	UAA – Unidade de Acolhimento Adulto	Rua Marcilio Dias, 357 – Centro
61	UAI - Unidade de Acolhimento Infantil	Rua Dom Pedro II, 971 – Centro
62	CAPS Castelo e Serviços de Alimentação	Rua Lobo da Costa, 1959 – Centro
63	CAPS Fragata	Av. Duque de Caxias, 342
64	CAPS AD	Praça José Bonifácio, 1 – Centro
65	CAPS Baronesa	Av. Ferreira Viana, 1091 – Areal
66	CAPS Porto	Av. Alberto Rosa, 450 – Centro
67	Centro de Especialidades	Ru Voluntários da Pátria, 1420 – Centro
68	Serviço Residencial Terapêutico Tipo II	Rua Andrade Neves, 1146 – Centro
69	Retrate	Rua Félix da Cunha, 564 – Centro
70	SMS Anexo A	Rua Lobo da Costa, 1764 Anexo A – Centro
71	CAPSi Canguru	Rua Andrade Neves, 1229 – Centro
72	Central de Abastecimento	Rua Prof. Araújo, 2016 – Centro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 21/132

	Farmacêutico	
73	Farmácia Municipal	Rua Prof. Araújo, 2016A - Centro
74	Farmácia Municipal – Depósito	Rua Prof. Araújo, 1998 – Centro
75	Hemocentro Regional	Av. Bento Gonçalves, 4569 – Centro
76	Laboratório Municipal	Rua Lobo da Costa, 1774 – Centro
77	SMS Anexo C/ PIM/ Depósito	Rua Lobo da Costa, 1764 - Centro

• Dados da tabela atualizados em dezembro de 2021.

3.1.3 LOTE 3: Relação dos Prédios e Endereços:

Nº	Secretaria	Prédio	Endereço
01	SAS	CRAS Areal	Av. Domingos José de Almeida, 813 - Areal
02	SAS	CRAS Fragata	Av. Duque de Caxias, 734 – Fragata
03	SAS	CREAS 1	Barão de Itamaracá, 690 – Cruzeiro
04	SAS	Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Mal. Deodoro, 404 – Centro
05	SAS	Residência Inclusiva I	Rua Gen. Osório, 1120 – Centro
06	SAS	Abrigo Institucional Esperança (República)	Rua Otacílio Câmara, 404 – Areal
07	SAS	Abrigo Institucional Filhos do Sol	Cônego Siqueira Canabarro, 1012 – Fragata
08	SAS	Abrigo Institucional Luciéty	Rua Vicente da Fontoura, s/n – Cohab 2
09	SAS	Abrigo Residência Inclusiva II	R. Padre Felício, 543 – Centro
10	SAS	Centro POP e A.I. Passagem	R. Três de Maio, 1070 – Centro
11	SAS	CRAS São Gonçalo Juvenil, CRAS São Gonçalo e Casa de Passagem	R. Dom Darcy Vargas, 212 – Navegantes II
12	SAS	Abrigo Institucional Carinho	R. Gago Coutinho, 272 – Areal
13	SAS	Restaurante Popular	R. Três de Maio, 1058 – Centro
14	SAS	SCFV – Pestano	Rua Quinze, 45 – Pestano
15	SAS	CREAS Osório	Tv. Nossa Sra. Da Luz, 4 – Centro
16	SAS	CRAS Três Vendas	R. Quinze, 81 – Pestano
17	SAS	Abrigo Institucional do Idoso	R. Gago Coutinho, 292 – Areal
18	SAS	CRAS Centro	R. Benjamim Constant, 1580 – Centro
19	SAS	Abrigo Institucional Arco Iris	Av. Domingos de Almeida, 2391 – Areal
20	SAS	Casa do Conselhos	Rua Três de Maio, 1060 – Centro
21	SAS	Programa Família Acolhedora	Rua Santos Dumont, 353 – Centro
22	SAS	Nutrição	Rua Prof. Araújo, 1782 – Centro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 22/132

23	SAS	SCFV Dunas	Av. Ulisses Guimarães, 1509 – Areal
24	SAS	CRAS Z3	Rua Raphael Brusque, 113 – Colônia Z3
25	SQA	Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental	Av. Domingos de Almeida, 1490 – Areal
26	SQA	Praça Modelo	R. Prof. Marcante, s/n – Três Vendas
27	SGCMU	Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana	R. Lobo da Costa, 520 – Centro
28	SSUI	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura	Av. Salgado Filho, 808 – Três Vendas
29	SSUI	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura – Fragata	R. Machado de Assis, 285 – Fragata
30	SSUI	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura – COSAC Laranjal	Av. José Maria da Fontoura, 775 – Laranjal
31	SSUI	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura – COSAC Porto	R. Paulo Guilayn, 202 – Porto
32	SECULT	Secretaria Municipal de Cultura	Praça Pedro Osório, 2 – Centro
33	SECULT	Teatro Sete de Abril e Memorial do Theatro Sete de Abril	Praça Pedro Osório, 160 – Centro
34	SECULT	Museu M. Parque da Baronesa	Av. Domingos de Almeida, 1490 – Areal
35	SECULT	Praça CEU	Av. Ulisses Guimarães, 1509 – Areal
36	SECULT	Museu da Cidade	Praça Pedro Osório, 6 – Centro
37	SARH	Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos	R. General Osório, 918 – Centro
38	SARH	Gestão de Frotas	R. Conde de Porto Alegre, 326 – Porto
39	SARH	Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho e Gestão Patrimonial	R. General Osório, 938 – Centro
40	SARH	Gestão Documental – Arquivo Geral	R. Marechal Deodoro, 1244 – Centro
41	STT	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	R. Conde de Porto Alegre, 326 – Porto
42	SDR	Subprefeitura Rincão da Cruz – 8º Distrito	Colônia Maciel – 8º Distrito
43	SDR	Subprefeitura Colônia Triunfo – 4º Distrito	R. Triunfo, s/n – 4º Distrito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 23/132

44	SDR	Subprefeitura de Cerrito Alegre – 3º Distrito	Estrada Cerrito Alegre, s/n – 3º Distrito
45	SDR	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, estacionamento Colégio Pelotense	R. Bernardo Pires, 192 – Centro
46	SDR	Subprefeitura Monte Bonito – 9º Distrito	Estrada Monte Bonito, s/n – 9º Distrito
47	SDR	Subprefeitura Quilombo – 7º Distrito	DIS. Quilombo – Col., s/n – 7º Distrito
48	SDR	Subprefeitura Z3 – 2º Distrito	R. Ignácio Moreira Maciel, 1030 – Colônia Z3
49	SDR	Subprefeitura Santa Silvana – 6º Distrito	DIS. Santa Silvana – Col., s/n – 6º Distrito
50	SDR	Subprefeitura Cascata – 5º Distrito	BR 392 – Km 87 – Cascata
51	SDR	Hospedaria de Grandes Animais	BR 392 – Km 71 – Estrada Maq. Vitória
52	SMOP	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação	R. Uruguai, 10 – Porto
53	SHRF	Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	R. Gen. Osório, 457 – Centro
54	SHRF	IRGA	R. João Manoel, 301 – Centro
55	SEPLAG	Secretaria de Planejamento e Gestão	R. Menna Barreto, 752 – Areal
56	SQA	Horto Municipal	R. Joana Neutzling Levien, 775 – ETA Santa Bárbara

● Dados da tabela atualizados em fevereiro de 2022.

IV - OBJETIVO

4.1 Reduzir número de arrombamentos, furtos e danos ao patrimônio público.

V - VIGÊNCIA

5.1 A contratação vigorará por 48 (quarenta e oito) meses, a partir da assinatura do contrato, e poderá ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, limitada a duração total do contrato a 60 (sessenta) meses.

VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Serão obrigações do Contratante:

6.1 Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

6.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

6.3 Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.4 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela Contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato. No qual será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 24/132

- registro próprio as ocorrências de relação contratual;
- 6.5 Comunicar de imediato as falhas nos sistemas de alarme;
 - 6.6 Impedir que pessoas não autorizadas ou não habilitadas realizem serviços de manutenção nos sistemas de alarme;
 - 6.7 Permitir e acompanhar o acesso dos colaboradores da Contratada, devidamente identificados, quando necessária a realização de diligências técnicas;
 - 6.8 Permitir e acompanhar o acesso dos colaboradores da Contratada, devidamente identificados, quando necessário a realização de inspeções;
 - 6.9 Aplicar corretamente os procedimentos operacionais, dos quais dependa a execução dos serviços a cargo da Contratada, especialmente no que se refere ao arme e desarme dos sistemas;
 - 6.10 Empenhar-se para que não sejam emitidos alarmes falsos, por uso incorreto do equipamento, trânsito de pessoas ou animais sem prévio desarme, portas mal fechadas ou outros fatores que possam causar o disparo indevido de alerta;
 - 6.11 A instalação dos alarmes dos prédios deve ser de acordo com as previsões técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
 - 6.12 Informar a Contratada alterações de endereço das unidades de atendimento, e viabilizar a instalação do sistema de vigilância no novo prédio.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serão obrigações da Contratada:

- 7.1 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 7.2 Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 7.3 Executar o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 7.4 Fornecer todos os produtos, equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços;
- 7.5 Responsabilizar-se ao cumprimento de outras exigências já definidas no presente Edital e seus anexos;
- 7.6 Indicar preposto para tratar dos assuntos relativos ao objeto do contrato, com o(s) servidor(es) designado(os) pela Contratante, para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 7.7 Atender com prontidão às solicitações e requisições do(s) fiscal(is) do contrato pertinentes ao objeto de contratação;
- 7.8 Não transferir ou subcontratar a prestação de serviços de monitoramento, objeto do contrato, ainda que parcialmente;
- 7.9 A Contratada, para a prestação dos serviços, disponibilizará pessoal para pleno atendimento, bem como, para os deslocamentos rotineiros e emergenciais, garantindo a prestação dos serviços na periodicidade de tantas vezes quantas forem necessárias para as demandas. E deverá manter disponibilidade de efetivo, dentro dos padrões estabelecidos, para atender eventuais demandas solicitadas. Os profissionais deverão possuir capacidade profissional, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior devidamente comprovada, que se obrigue a obedecer aos procedimentos de trabalho, por ela elaborados, e às exigências decorrentes da prestação dos serviços e da boa técnica, respondendo-os civilmente, criminalmente e administrativamente em decorrência da imperícia na sua execução;
- 7.10 Empregar mão de obra habilitada e treinada, mobilizando-a em número suficiente, a fim de proporcionar a execução dos trabalhos nas periodicidades e nível de qualidade adequada, fornecendo e utilizando corretamente os instrumentos de trabalho e na quantidade compatível com o volume de serviços a serem executados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 25/132

- 7.11** Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Contratante, e substituindo, independentemente de justificção e sem ônus para a Administração, aqueles equipamentos e empregados que apresentarem incapacidade técnica ou que não corresponderem à confiança, embarçando e dificultando a ação da fiscalização, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse da Contratante;
- 7.12** Interligar o sistema de alarme do Contratante com sua central de monitoramento e adotar as demais providências cabíveis para que, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir da conclusão da instalação do sistema de alarme, se inicie plenamente o serviço de monitoramento, 24 horas, do sistema;
- 7.13** Para recebimento do valor monetário referente à prestação dos serviços realizados, a Contratada deverá apresentar relatório de ocorrências, mensalmente, anexo à competente nota fiscal;
- 7.14** Acionar as autoridades competentes e comunicar as ocorrências, imediatamente, aos representantes da Contratante previamente determinados;
- 7.15** Responder sobre todos os ônus e custos necessários à mão de obra, locomoção, prestação dos serviços contratados, tais como encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, despesas administrativas e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre o objeto do contrato;
- 7.16** Responder pelos danos que, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, venham a causar à Contratante ou a terceiros durante a prestação dos serviços contratados;
- 7.17** Manifestar eventual desinteresse na prorrogação do contrato, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua vigência, independente da prévia consulta por parte da Contratada;
- 7.18** Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 7.19** Exercer controle no que se refere à assiduidade e à pontualidade de seus empregados;
- 7.20** Executar os serviços conforme especificações do edital e das descrições determinadas de instalação do sistema de alarme e em consonância com a proposta de preços;
- 7.21** A Contratada será responsável pela instalação dos equipamentos nos prédios, para o pleno funcionamento do sistema de monitoramento com a transmissão via GPRS (General Packet Radio Service) e via rádio frequência;
- 7.22** Em caso de solicitação do Contratante por motivos de manutenção corretiva de algum equipamento, a contratada se obriga a comparecer num prazo máximo de 24 horas. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso;
- 7.23** Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade de profissionais adequadas ao bom desempenho das atividades;
- 7.24** A Contratada para execução dos serviços se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste Contrato as normas de higiene, trabalhistas e de segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo também observar os requisitos de qualidade, determinados pela Administração Municipal;
- 7.25** A Contratada deverá dispor de uma base operacional, sede ou subsede no município de Pelotas para servir de base de apoio ao serviço para o pronto atendimento, com deslocamento máximo de 20 minutos no perímetro urbano e, de 50 minutos na área rural;
- 7.26** A Contratada deverá disponibilizar a instalação e materiais necessários, devendo os mesmos estarem instalados nas unidades conforme o cronograma físico financeiro;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 26/132

- 7.27 Somente serão aceitas as instalações de alarme, conforme as descrições do item 10 do presente termo de referência.
- 7.28 A Contratada deverá atender todos os prédios do lote no qual for vencedora do certame, objeto deste termo, não podendo fracionar ou particionar com outras empresas.
- 7.29 A Contratada deverá cumprir o cronograma de instalação, conforme o número de instalações estabelecidas mês a mês no anexo IV – Cronograma Físico Financeiro;
- 7.30 Em caso de mudança de endereço da unidade de atendimento, a Contratada deverá, para manter o atendimento do serviço de monitoramento, instalar o sistema de vigilância no novo prédio. Utilizando os equipamentos que estiverem em bom estado de conservação e em pleno funcionamento. Os equipamentos devem ser avaliados por profissional, por conta da Contratada. Caso exista necessidade de adição de equipamentos, estes deverão ser pagos pela Contratante, por meio de aditivo;
- 7.31 Em caso de adição de unidade de atendimento, a Contratada deverá, para manter o atendimento do serviço de monitoramento, instalar o sistema de vigilância no novo prédio. Os valores referentes a instalação do sistema de vigilância eletrônica e de monitoramento 24 horas para o novo prédio, serão pagos pela Contratante, através de aditivo.

VIII - MEMORIAL DESCRITIVO DE EQUIPAMENTOS

8.1 Sistema de Alarme

8.1.1 Tabela 1 - Sensor de presença passivo

Características
Sensor de Presença Passivo
Caixa invólucro em ABS ou PVC, cor branca
Temperatura operacional: -10°C - +50°C
Alcance de detecção: mínimo 12 × 12 m ± 20%
Ângulo de operação: mínimo 90°
Imunidade a animais rasteiros: Até 20kg
Tensão de alimentação: 9-16 Vdc
Método de detecção: MW e PIR
Saída de alarme relé NF/NA operacional mínimo 8 Vdc 100mA
Chave antiavolação (tamper)
Conector compatível com cabeamento 0,5mm
Suporte de fixação articulado ABS ou PVC

8.1.2 Tabela 2 - Central de Alarme Monitorada

Características
Central de alarme monitorada
18 Entradas (zonas)
Expansível até 60 Zonas (conforme quantidade de zonas solicitadas em cada prédio)
4 Saída (PGM) programada 50 mA 12 Vdc
Suporta o sistema inteligente Stay D
32 códigos de Usuários
Suporta módulo de Internet
Suporta discador de voz
Menu de programação para código de instalador, master e de manutenção
Discagem de múltiplos números telefônicos: 3 para central de monitoramento, 5 para discagem pessoal e 1 para pager



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 27/132

Reset
Velocidade de comunicação com Babyware (conexão direta) de 9,6 Kbps
256 eventos de memória
Fonte de alimentação chaveada de 1,5 A
Sistema de comunicação da central de alarme deve ser via rádio com protocolo de comunicação Contact-ID e/ou GPRS.
Suporta 5 Teclados
Arme por falta de movimento e por horário programado
Supervisão de AC, bateria, sirene, linha telefônica e saída auxiliar
Beep no teclado no tempo de saída e de entrada
Anulação de zona no teclado
Com 06 (seis) controles remotos inclusos com distância mínima de envio de sinal 20m
Com bateria 12V - 7Ah
Receptor RF com alcance 100 metros, sem obstáculos. Frequência 433,92 MHz. Smart code - 24 bit Sim
Módulo quadriband (850, 900, 1800 e 1900 MHz)
Com sistema GPRS
Detecção de sobrecarga na saída auxiliar, de curto e corte da sirene e corte de linha telefônica
Carregador de bateria inteligente com proteção contra curto e inversão de polaridade da bateria,
Fonte chaveada full range tensão de alimentação 90 a 265 Vac (automática)

8.1.3 Tabela 3 - Sirene

Características
Tensão nominal de 12 Volts
Potência mínima de som 110 db
Suporte de Fixação para instalação Horizontal e Vertical

8.1.4 Tabela 4 – Teclado

Características
Display Digital. Exibe zonas com salamento (nome das salas)
3 opções de pânico, brilho ajustável
Conexão através de fios

8.1.5 Tabela 5 – Sensor de Barreira

Características
Sensor de presença ativo Emissor e Receptor
2 (dois) feixes infravermelho pulsado
Faixa de detecção 100m +/- 20%
Detecção por obstrução de feixe
Temperatura de operação -10°C a +50°C
Tecnologia digital de detecção microprocessada
Chave antivolação (tamper)
Tensão de alimentação 9 a 16VDC
Saída de alarme relé NF/NA operacional 8 Vdc 100mA
Conector compatível com cabeamento 0,5mm
Suporte de fixação articulado ABS ou PVC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 28/132

Grau de Proteção mínimo: IP54

8.1.6 Indicador luminoso LED

Características
Led sinalizador piscante 12 Volts
Revestimento em PVC ou ABS
Grau de Proteção mínimo: IP54

8.1.7 Tabela 7 - Sensor Magnético de Porta

Características
Sensor de abertura, magnético com fio
Acionamento por Imã
Caixa invólucro em ABS ou PVC
Suporte para fixação

8.1.8 Tabela 8 - Cabeamento do alarme

Características
Cabo de comunicação e força
6 Vias x 0,4 mm ² e/ou 10 vias x 0,4 mm ² . par trançado

IX - EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO DAS LICITANTES

9.1 Conforme o solicitado no Item VII – DA HABILITAÇÃO, do edital.

X - DESCRIÇÃO DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME

O processo de instalação dos sistemas de segurança eletrônica, dado o quantitativo dos equipamentos por prédio, deverá seguir os seguintes critérios:

- 10.1** As centrais de alarme deverão ser instaladas em local protegido, de difícil visualização e com acesso restrito dentro do prédio;
- 10.2** Os sensores de presença passivo deverão ser instalados:
- 10.2.1** Em altura de 2 metros a 2,2 metros, em relação ao piso acabado;
 - 10.2.2** Com posicionamento próximo das janelas e com o sensor direcionado para a porta interna do cômodo fechado, a fim de evitar disparos falsos;
 - 10.2.3** Em quantidade necessária para que seu alcance possibilite a detecção de movimento em todo o cômodo fechado;
 - 10.2.4** 1(uma) unidade em cômodos fechados com área inferior a 100 m²;
 - 10.2.5** 1(uma) unidade próxima ao teclado (entrada(s) do prédio);
 - 10.2.6** 2(duas) unidades em cômodos fechados com área superior a 100 m² e inferior 200 m²;
 - 10.2.7** Em cômodos fechados com área superior a 200 m², adicionar 1(uma) unidade a cada 100 m² completos adicionais;
- 10.3** Os teclados deverão ser instalados:
- 10.3.1** 1(uma) unidade na entrada principal do prédio, com distância máxima de 3 metros da porta de acesso, em prédios quantificados com apenas uma unidade;
 - 10.3.2** 1(uma) unidade em cada entrada do prédio com acesso a via pública. Em prédios quantificados com duas ou mais unidades;
 - 10.3.3** Com altura de 1,60 metros do piso acabado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 29/132

- 10.3.4** Em local de livre acesso que não interfira no trânsito de pessoas;
- 10.3.5** Em prédios onde não seja possível a instalação do teclado, em distância inferior a 3 metros da porta de acesso. O teclado deverá ser instalado na sala, com acesso restrito aos funcionários, mais próxima do(s) portão(ões) de acesso.
- 10.4** Os sensores de barreira (sensor de presença ativo) deverão ser instalados:
- 10.4.1** A 60 centímetros de altura com relação ao piso acabado;
- 10.4.2** Em locais externos;
- 10.4.3** Em locais onde não possuam obstáculos que impeçam a passagem do feixe infravermelho;
- 10.4.4** Em pontos estratégicos para impedir a livre passagem de possíveis invasores no prédio;
- 10.5** As Sirenes deverão ser instaladas:
- 10.5.1** Em pontos com maior altura possível, com difícil acesso e com acesso restrito do prédio;
- 10.5.2** De forma distribuída e direcionadas para via pública. Em prédios quantificados com mais de uma unidade;
- 10.6** Os indicadores luminosos LED's deverão ser instalados:
- 10.6.1** Na fachada do prédio, em direção à via pública do acesso principal e distribuídos de forma igualitária;
- 10.6.2** Acima da porta de cada acesso à via pública do prédio;
- 10.7** Os sensores magnéticos deverão ser instalados:
- 10.7.1** Em portas com acesso as motobombas dos reservatórios de água;
- 10.7.2** Em portas de acesso as centrais de gás GLP;
- 10.8** Os cabos de comunicação entre os equipamentos e de energia elétrica deverão ser fixados com fixa-fio e cola de silicone. Contornando o forro e/ou o teto, de forma que fique esticado, bem fixado e fora do alcance de usuários. Eletrocalhas existentes podem ser utilizadas como leito esporádico para os cabos de alarme;
- 10.9** Nos prédios em que abrigam os Abrigos Institucionais e as Residências Inclusivas (LOTE 3), o sistema de vigilância eletrônica deverá ser instalado somente na(s) sala(s) de uso administrativo, visto que, nas demais dependências dos prédios existe fluxo de pessoas durante 24 horas.

XI - QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS NOS PRÉDIOS

11.1 LOTE 1 – Prédios da Secretaria Municipal de Educação e Desporto

11.1.1 EMEI Adayl Bento Costa

01 - EMEI Adayl Bento Costa		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	24
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 30 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	02
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	253



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 30/132

11.1.2 EMEI Albina Peres

02 - EMEI Albina Peres		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	23
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 30 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	02
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	267

11.1.3 EMEI Antônio Caringi

03 - EMEI Antônio Caringi		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	21
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 30 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	250

11.1.4 EMEI Bernardo José de Souza

04 - EMEI Bernardo José de Souza		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	55
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 60 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	02
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1105

11.1.5 EMEI Cassiano Ricardo

05 - EMEI Cassiano Ricardo		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	24
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 48 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 31/132

8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	322

11.1.6 EMEF Deogar Soares

06 - EMEF Deogar Soares		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	47
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 60 Zonas	01
8.1.3	Sirene	04
8.1.4	Teclado	03
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	03
8.1.6	Indicador luminoso LED	05
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	03
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1608

11.1.7 EMEF Getúlio Vargas

07 - EMEF Getúlio Vargas		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	28
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 48 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	05
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1446

11.1.8 EMEI Graciliano Ramos

08 - EMEI Graciliano Ramos		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	29
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 48 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	452



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 32/132

11.1.9 EMEI Jacema Prestes

09 - EMEI Jacema Prestes		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	23
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 30 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	02
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	600

11.1.10 EMEI João Guimarães Rosa

10 - EMEI João Guimarães Rosa		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	31
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 48 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	02
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	03
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	534

11.1.11 EMEI Lobo da Costa

11 - EMEI Lobo da Costa		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	23
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 30 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	02
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	414

11.1.12 EMEI Manuel Bandeira

12 - EMEI Manuel Bandeira		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	18
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 30 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 33/132

8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	164

11.1.13 EMEF Mário Meneghetti

13 - EMEF Mário Meneghetti		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	51
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 60 Zonas	01
8.1.3	Sirene	04
8.1.4	Teclado	02
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	03
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	2102

11.1.14 EMEI Mário Quintana

14 - EMEI Mário Quintana		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	31
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 48 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	03
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	500

11.1.15 EMEI Monteiro Lobato

15 - EMEI Monteiro Lobato		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	31
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 48 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	02
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	580

11.1.16 EMEI Nelson Abott de Freitas

16 - EMEI Nelson Abott de Freitas		
--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 34/132

Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	21
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 30 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	245

11.1.17 EMEF Nossa Sra. do Carmo

17 - EMEF Nossa Sra. do Carmo		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	15
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 30 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	242

11.1.18 EMEI Ruth Blank

18 - EMEI Ruth Blank		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	20
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 30 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	330

11.1.19 EMEI Vinícius de Moraes

19 - EMEI Vinícius de Moraes		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	26
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 48 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 35/132

8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	502
-------	---------------------------------	-----

11.1.20 EMEI Herbert de Souza

20 - EMEI Herbert de Souza		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	33
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 30 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	02
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	06
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	991

11.1.21 EMEI Mario Osório Magalhães

21 - EMEI Mario Osório Magalhães		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	18
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 30 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	266

11.1.22 EMEF Afonso Vizeu

22 - EMEF Afonso Vizeu		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	40
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 60 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	03
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1172

11.1.23 EMEF Raphael Brusque

23 - EMEF Raphael Brusque		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	34
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 60 Zonas	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 36/132

8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	875

11.1.24 EMEF Antonio Ronna

24 - EMEF Antônio Ronna		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	41
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 60 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	03
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1204

11.1.25 EMEF Balbino Mascarenhas

25 - EMEF Balbino Mascarenhas		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	33
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 48 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	495

11.1.26 EMEF Bibiano de Almeida

26 - EMEF Bibiano de Almeida		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	34
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 48 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	03
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	929



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 37/132

11.1.27 EMEF Carlos André Laquintinie

27 - EMEF Carlos André Laquintinie		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	23
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 30 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	322

11.1.28 EMEF Dona Maria Antônia

28 - EMEF Dona Maria Antônia		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	17
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 30 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	388

11.1.29 EMEF Prof. Daura Ferreira Pinto

29 - EMEF Prof. Daura Ferreira Pinto		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	21
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 30 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	291

11.1.30 EMEF Francisco Campos Barreto

30 - EMEF Francisco Campos Barreto		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	48
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 60 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 38/132

8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	03
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	938

11.1.31 EMEF Brum de Azeredo

31 - EMEF Brum de Azeredo		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	35
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 60 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	02
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	04
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1516

11.1.32 EMEF Ferreira Viana

32 - EMEF Ferreira Viana		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	38
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 60 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	04
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1162

11.1.33 EMEF Francisco Caruccio

33 - EMEF Francisco Caruccio		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	59
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 85 Zonas	01
8.1.3	Sirene	04
8.1.4	Teclado	02
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	05
8.1.6	Indicador luminoso LED	06
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	05
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1991

11.1.34 Dep. de Alimentação Escolar

34 - Dep. de Alimentação Escolar		
---	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 39/132

Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	07
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 18 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	493

11.1.35 EMEF Frederico Ozanan

35 - EMEF Frederico Ozanan		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	44
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 60 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	04
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	550

11.1.36 EMEF Independência

36 - EMEF Independência		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	37
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 60 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	04
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	568

11.1.37 EMEF Jacob Brod

37 - EMEF Jacob Brod		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	37
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 60 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	03
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 40/132

8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1504
-------	---------------------------------	------

11.1.38 EMEF Jacob Brod

38 - EMEF Jeremias Froes		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	24
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 30 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	180

11.1.39 EMEF Joaquim Assumpção

39 - EMEF Joaquim Assumpção		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	28
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 36 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	02
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	03
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1000

11.1.40 EMEF Luciana de Araújo

40 - EMEF Luciana de Araújo		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	21
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 30 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	388

11.1.41 EMEF Luiz Augusto Assumpção

41 - EMEF Luiz Augusto Assumpção		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	39
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 48 Zonas	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 41/132

8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	738

11.1.42 EMEI Machado de Assis

42 - EMEI Machado de Assis		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	25
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 48 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	840

11.1.43 EMEF Dona Mariana Eufrásia

43 - EMEF Dona Mariana Eufrásia		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	29
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 48 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	530

11.1.44 EMEF Ministro Fernando Osório

44 - EMEF Ministro Fernando Osório		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	34
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 48 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	04
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	910



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 42/132

11.1.45 EMEF Nossa Senhora de Lourdes

45 - EMEF Nossa Senhora de Lourdes		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	38
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 60 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	03
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	961

11.1.46 EMEF Nossa Senhora das Dores

46 - EMEF Nossa Senhora das Dores		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	18
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 36 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	284

11.1.47 EMEF Olavo Bilac

47 - EMEF Olavo Bilac		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	30
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 36 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1055

11.1.48 EMEF Osvaldo Cruz

48 - EMEF Osvaldo Cruz		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	38
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 48 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 43/132

8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1482

11.1.49 EMEF Piratinino de Almeida

49 - EMEF Piratinino de Almeida		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	36 + 14
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 48 e 18 Zonas	02
8.1.3	Sirene	05
8.1.4	Teclado	02
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	04
8.1.6	Indicador luminoso LED	05
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	03
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1996

11.1.50 EMEF Santa Terezinha

50 - EMEF Santa Terezinha		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	33
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 48 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	775

11.1.51 Anexo EMEF Joaquim Nabuco

51 - Anexo EMEF Joaquim Nabuco		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	05
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 18 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	84

11.1.52 Central De Matrículas

52 - Central De Matrículas		
-----------------------------------	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 44/132

Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	08
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 18 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	146

11.1.53 Colégio Municipal Pelotense

53 - Colégio Municipal Pelotense		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	154
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 85/70/18/18 Zonas	04
8.1.3	Sirene	10
8.1.4	Teclado	04
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	16
8.1.6	Indicador luminoso LED	09
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	05
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	9448

11.1.54 EMEF Alm. José Saldanha Da Gama

54 - EMEF Alm. José Saldanha Da Gama		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	39
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 48 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	03
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	876

11.1.55 EMEF Antônio Joaquim Dias

55 - EMEF Antônio Joaquim Dias		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	33
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 48 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	03
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 45/132

8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1567
-------	---------------------------------	------

11.1.56 EMEF Cecília Meireles

56 - EMEF Cecília Meireles		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	31
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 48 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	03
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1139

11.1.57 EMEF Círculo Operário Pelotense

57 - EMEF Círculo Operário Pelotense		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	27
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 48 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	447

11.1.58 EMEF Dr. Alcides de Mendonça Lima

58 - EMEF Dr. Alcides de Mendonça Lima		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	33
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 48 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	03
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	870

11.1.59 EMEF Núcleo Habitacional Dunas

59 - EMEF Núcleo Habitacional Dunas		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	32
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 48 Zonas	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 46/132

8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	05
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1556

11.1.60 EMEF Prof. Maria Helena Vargas Da Silveira

60 - EMEF Prof. Maria Helena Vargas Da Silveira		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	43
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 60 Zonas	01
8.1.3	Sirene	04
8.1.4	Teclado	02
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	04
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	03
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1478

11.1.61 EMEF Santa Irene

61 - EMEF Santa Irene		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	48
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 60 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	03
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1394

11.1.62 EMEF Prof. Braulinda Fernandes

62 - EMEF Prof. Braulinda Fernandes		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	13
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 18 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	134



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 47/132

11.1.63 EMEF Bruno Chaves

63 - EMEF Bruno Chaves		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	20
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 30 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	530

11.1.64 EMEF Cel. Alberto Rosa

64 - EMEF Cel. Alberto Rosa		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	25
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 30 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	640

11.1.65 EMEF Dona Maria Joaquina

65 - EMEF Dona Maria Joaquina		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	25
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 30 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	03
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	644

11.1.66 EMEF Dr. Berchon

66 - EMEF Dr. Berchon		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	22
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 30 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 48/132

8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	507

11.1.67 EMEF Erasmo Braga

67 - EMEF Erasmo Braga		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	10
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 18 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	248

11.1.68 EMEF Evaristo da Veiga

68 - EMEF Evaristo da Veiga		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	10
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 18 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	00
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	115

11.1.69 EMEF Garibaldi

69 - EMEF Garibaldi		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	15
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 18 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	03
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1068

11.1.70 EMEF Henrique Peter

70 - EMEF Henrique Peter		
---------------------------------	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 49/132

Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	12
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 18 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	316

11.1.71 EMEF Honorina Torres

71 - EMEF Honorina Torres		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	06
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 18 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	00
8.1.6	Indicador luminoso LED	01
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	80

11.1.72 EMEF João da Silva Silveira

72 - EMEF João da Silva Silveira		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	35
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 48 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	03
8.1.6	Indicador luminoso LED	01
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1376

11.1.73 EMEF João José de Abreu

73 - EMEF João José de Abreu		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	22
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 30 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	03
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 50/132

8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	594
-------	---------------------------------	-----

11.1.74 EMEF Júlio de Castilhos

74 - EMEF Júlio de Castilhos		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	06
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 18 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	00
8.1.6	Indicador luminoso LED	01
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	266

11.1.75 EMEF Lima e Silva

75 - EMEF Lima e Silva		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	08
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 18 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	01
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	134

11.1.76 EMEF Marcio Dias

76 - EMEF Marcio Dias		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	14
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 18 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	170

11.1.77 EMEF Ministro Arthur de Souza

77 - EMEF Ministro Arthur de Souza		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	24
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 30 Zonas	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 51/132

8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	03
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1164

11.1.78 EMEF Nestor Elizeu Crochemore

78 - EMEF Nestor Elizeu Crochemore		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	30
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 48 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	03
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1634

11.1.79 EMEF Wilson Muller

79 - EMEF Wilson Muller		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	20
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 30 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1160

11.1.80 EMEF Waldemar Denzer

80 - EMEF Waldemar Denzer		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	30
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 48 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1284



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 52/132

11.1.81 EMEF Centro Luiz Pereira Lima

81 - EMEF Centro Luiz Pereira Lima		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	08
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 18 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	01
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	166

11.1.82 EMEI Anita Malfatti

82 - EMEI Anita Malfatti		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	26
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 30 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	392

11.1.83 EMEI Pref. Ary Alcântara

83 - EMEI Pref. Ary Alcântara		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	25
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 30 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	630

11.1.84 EMEI Darcy Ribeiro

84 - EMEI Darcy Ribeiro		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	24
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 30 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 53/132

8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1247

11.1.85 EMEI Dyrio Gorgot

85 - EMEI Dyrio Gorgot		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	29
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 48 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	790

11.1.86 EMEI Érico Veríssimo

86 - EMEI Érico Veríssimo		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	18
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 30 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	600

11.1.87 EMEI Ivanir Dias

87 - EMEI Ivanir Dias		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	40
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 48 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1577

11.1.88 EMEI José Lins do Rego

88 - EMEI José Lins do Rego		
------------------------------------	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 54/132

Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	30
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 48 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1111

11.1.89 EMEI Mal. Ignácio de Freitas Rolim

89 - EMEI Mal. Ignácio de Freitas Rolim		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	35
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 48 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	602

11.1.90 EMEI Marília Poliesti

90 - EMEI Marília Poliesti		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	20
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 30 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	230

11.1.91 EMEI Oswald de Andrade

91 - EMEI Oswald de Andrade		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	27
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 30 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	03
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 55/132

8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	483
-------	---------------------------------	-----

11.1.92 EMEI Paulo Freire

92 - EMEI Paulo Freire		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	30
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 48 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	475

11.1.93 EMEI Prof. Luis Artur Borges Pereira

93 - EMEI Prof. Luis Artur Borges Pereira		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	25
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 48 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	630

11.1.94 EMEI Zola Amaro

94 - EMEI Zola Amaro		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	24
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 30 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	301

11.1.95 EMEI Vila Princesa

95 - EMEI Vila Princesa		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	25
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 30 Zonas	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 56/132

8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	630

11.1.96 Prédio da SMED

96 - Prédio da SMED		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	47
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 60 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	02
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	04
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	2464

11.1.97 Departamento de Conservação Escolar

97 - Departamento de Conservação Escolar		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	03
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 18 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	04
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	203

11.1.98 Departamento de Material Escolar

98 - Departamento de Conservação Escolar		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	09
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 18 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 57/132

11.1.99 Ginásio Municipal da Educação - Prof. Orocindo Azevedo "Karosso"

99 - Ginásio Municipal da Educação - Prof. Orocindo Azevedo "Karosso"		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	30
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 48 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	04
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	952

11.1.100 EMEI Nestor Rodrigues

100 - EMEI Nestor Rodrigues		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	32
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 48 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	02
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	04
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1021

11.1.101 EMEF Joaquim Nabuco

101 - EMEF Joaquim Nabuco		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	28
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 48 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	02
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	04
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	897

11.1.102 Centro de Atendimento ao Autista

102 - Centro de Atendimento ao Autista		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	34
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 58/132

8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	04
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1026

11.2 LOTE 2 – Prédios da Secretaria Municipal de Saúde

11.2.1 Secretaria Municipal da Saúde - Prédio I

01 - Secretaria Municipal da Saúde - Prédio I		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	24
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 30 Zonas	01
8.1.3	Sirene	01
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	255

11.2.2 UBS Arco íris

02 - UBS Arco Íris		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	14
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	175

11.2.3 UBS Areal Fundos – UFPel

03 - UBS Areal Fundos - UFPel		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	32
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	340



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 59/132

11.2.4 UBS Areal I

04 - UBS Areal I		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	17
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	255

11.2.5 UBS Balsa

05 - UBS Balsa		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	17
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	00
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	275

11.2.6 UBS Barro Duro

06 - UBS Barro Duro		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	20
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	365

11.2.7 UBS Bom Jesus

07 - UBS Bom Jesus		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	36
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 60/132

8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	373

11.2.8 UBS CAIC Pestano

08 - UBS CAIC Pestano		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	25
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	00
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	300

11.2.9 UBS Cascata

09 - UBS Cascata		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	24
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	320

11.2.10 UBS Cerrito Alegre

10 - UBS Cerrito Alegre		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	24
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	280

11.2.11 UBS Cohab Fragata

11 - UBS Cohab Fragata		
-------------------------------	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 61/132

Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	15
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	350

11.2.12 UBS Cohab Guabiroba

12 - UBS Cohab Guabiroba		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	25
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	320

11.2.13 UBS Cohab Lindóia

13 - UBS Cohab Lindóia		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	25
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	524

11.2.14 UBS Cohab Pestano

14 - UBS Cohab Pestano		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	18
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 62/132

8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	223
-------	---------------------------------	-----

11.2.15 UBS Colônia Maciel

15 - UBS Colônia Maciel		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	18
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	340

11.2.16 UBS Colônia Osório

16 - UBS Colônia Osório		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	17
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	03
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	245

11.2.17 UBS Triunfo

17 - UBS Triunfo		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	18
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	00
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	340

11.2.18 UBS Colônia Z3

18 - UBS Colônia Z3		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	17
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 63/132

8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	275

11.2.19 UBS Cordeiro de Farias

19 - UBS Cordeiro de Farias		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	24
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	220

11.2.20 UBS Corrientes

20 - UBS Corrientes		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	24
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	410

11.2.21 UBS CSU Areal – UFPel

21 - UBS CSU Areal - UFPel		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	30
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	00
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 64/132

11.2.22 UBS CSU Cruzeiro

22 - UBS CSU Cruzeiro		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	17
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	420

11.2.23 UBS Dom Pedro I

23 - UBS Dom Pedro I		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	28
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	02
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	860

11.2.24 UBS - ESF Dunas

24 - UBS - ESF Dunas		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	21
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	411

11.2.25 UBS Fraget

25 - UBS Fraget		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	31
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 65/132

8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	900

11.2.26 UBS Getúlio Vargas

26 - UBS Getúlio Vargas		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	28
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	212

11.2.27 UBS Gruppelli

27 - UBS Gruppelli		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	17
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	00
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	210

11.2.28 UBS Jardim de Allah

28 - UBS Jardim de Allah		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	14
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	00
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	330

11.2.29 UBS Laranjal

29 - UBS Laranjal		
--------------------------	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 66/132

Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	24
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	275

11.2.30 UBS Leocádia

30 - UBS Leocádia		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	15
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	03
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	330

11.2.31 UBS Monte Bonito

31 - UBS Monte Bonito		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	24
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	370

11.2.32 UBS/UBAI Navegantes

32 - UBS/UBAI Navegantes		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	51
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	02
8.1.3	Sirene	04
8.1.4	Teclado	02
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	06
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 67/132

8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1024
-------	---------------------------------	------

11.2.33 UBS Obelisco

33 - UBS Obelisco		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	18
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	00
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	340

11.2.34 UBS Osório

34 - UBS Osório		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	18
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	280

11.2.35 UBS PAM Fragata

35 - UBS PAM Fragata		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	24
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	255

11.2.36 UBS Pedreiras

36 - UBS Pedreiras		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	18
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 68/132

8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	185

11.2.37 UBS Puericultura (Porto)

37 - UBS Puericultura (Porto)		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	15
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	450

11.2.38 UBS - ESF - Py Crespo

38 - UBS - ESF - Py Crespo		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	20
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	275

11.2.39 UBS Salgado Filho

39 - UBS Salgado Filho		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	30
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	03
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	945



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 69/132

11.2.40 UBS Sanga Funda

40 - UBS Sanga Funda		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	45
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	02
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1325

11.2.41 UBS Sansca (Vila Castilho)

41 - UBS Sansca (Vila Castilho)		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	19
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	353

11.2.42 UBS Santa Silvana

42 - UBS Santa Silvana		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	14
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	325

11.2.43 UBS Santa Terezinha

43 - UBS Santa Terezinha		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	15
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 70/132

8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	03
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	625

11.2.44 UBS Simões Lopes

44 - UBS Simões Lopes		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	26
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	440

11.2.45 UBS Sítio Floresta

45 - UBS Sítio Floresta		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	24
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	320

11.2.46 UBS - ESF - União de Bairros

46 - UBS - ESF - União de Bairros		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	30
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	00
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	412

11.2.47 UBS Vila Municipal

47 - UBS Vila Municipal		
--------------------------------	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 71/132

Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	30
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	05
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	425

11.2.48 UBS Vila Nova

48 - UBS Vila Nova		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	20
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	00
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	525

11.2.49 UBS Virgílio Costa

49 - UBS Virgilio Costa		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	30
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	03
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	450

11.2.50 UBS Posto Branco

50 - UBS Posto Branco		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	05
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 72/132

8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	140
-------	---------------------------------	-----

11.2.51 Ambulatório Especializado em Saúde Mental - Equipe Adulto

51 - Ambulatório Especializado em Saúde Mental - Equipe Adulto		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	18
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	04
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	275

11.2.52 UBS Vila Princesa

52 - UBS Vila Princesa		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	20
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	285

11.2.53 Ambulatório Especializado em Saúde Mental - Equipe Infanto Juvenil

53 - Ambulatório Especializado em Saúde Mental - Equipe Infanto Juvenil		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	15
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	04
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	290

11.2.54 Secretaria Municipal de Saúde - Prédio II

54 - Secretaria Municipal de Saúde - Prédio II		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	49
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 73/132

8.1.3	Sirene	04
8.1.4	Teclado	02
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1815

11.2.55 CAPS Zona Norte

55 - CAPS Zona Norte		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	18
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	04
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	350

11.2.56 CAPS Escola

56 - CAPS Escola		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	18
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	04
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	380

11.2.57 Centro Resid. Terapêutico Tipo I

57 - Centro Resid. Terapêutico Tipo I		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	02
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	155



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 74/132

11.2.58 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST

58 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	25
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	02
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	425

11.2.59 Departamento de Almoxarifado

59 - Departamento de Almoxarifado		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	12
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	04
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	2562

11.2.60 UAA - Unidade de Acolhimento Adulto

60 - UAA - Unidade de Acolhimento Adulto		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	24
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	02
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	432

11.2.61 UAI - Unidade de Acolhimento Infantil

61 - UAI - Unidade de Acolhimento Infantil		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	18
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 75/132

8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	453

11.2.62 CAPS Castelo

62 - CAPS Castelo		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	17
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	04
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	03
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	323

11.2.63 CAPS Fragata

63 - CAPS Fragata		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	17
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	03
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	200

11.2.64 CAPS AD

64 - CAPS AD		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	17
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	211

11.2.65 CAPS Baronesa

65 - CAPS Baronesa		
---------------------------	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 76/132

Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	19
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	04
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	525

11.2.66 CAPS Porto

66 - CAPS Porto		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	22
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	03
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	465

11.2.67 Centro de Especialidades

67 - Centro de Especialidades		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	56
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	04
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1115

11.2.68 Serviço Residencial Terapêutico Tipo II

68 - Serviço Residencial Terapêutico Tipo II		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	04
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 77/132

8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	325
-------	---------------------------------	-----

11.2.69 Retrato

69 - Retrato		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	16
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	382

11.2.70 SMS Anexo A

70 - SMS Anexo A		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	20
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	01
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	122

11.2.71 CAPSi Canguru

71 - CAPSi Canguru		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	18
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	04
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	05
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	524

11.2.72 Central de Abastecimento Farmacêutico

72 - Central de Abastecimento Farmacêutico		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	10
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 78/132

8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	343

11.2.73 Farmácia Municipal

73 - Farmácia Municipal		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	15
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	425

11.2.74 Farmácia Municipal – Depósito

74 - Farmácia Municipal - Depósito		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	16
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	425

11.2.75 Hemocentro Regional

75 - Hemocentro Regional		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	83
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	06
8.1.4	Teclado	02
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	04
8.1.6	Indicador luminoso LED	06
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	02
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1557



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 79/132

11.2.76 Laboratório Municipal

76 - Laboratório Municipal		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	12
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	02
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	264

11.2.77 SMS Anexo C / PIM / Depósito

77 - SMS Anexo C / PIM / Depósito		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	18
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	03
8.1.5	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	00
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	382

11.3 LOTE 3 – Prédios de Várias Secretarias da Prefeitura Municipal de Pelotas

11.3.1 SAS -CRAS Areal

01 – SAS – CRAS Areal		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	30
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	550

11.3.2 SAS - CRAS Fragata

02 - SAS - CRAS Fragata		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	17
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 80/132

8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	03
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	562

11.3.3 SAS - CREAS 1

03 - SAS - CREAS 1		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	16
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	03
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	742

11.3.4 SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

04 - SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	
8.1.3	Sirene	
8.1.4	Teclado	
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	
8.1.6	Indicador luminoso LED	
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	

11.3.5 SAS - Residência Inclusiva I

05 - SAS - Residência Inclusiva I		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	03
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	00
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	125

11.3.6 SAS - Abrigo Institucional Esperança (República)

06 - SAS - Abrigo Institucional Esperança (República)		
--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 81/132

Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	20
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	05
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	675

11.3.7 SAS - Abrigo Institucional Filhos do Sol

07 - SAS - Abrigo Institucional Filhos do Sol		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	02
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	00
8.1.6	Indicador luminoso LED	01
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	55

11.3.8 SAS - Abrigo Institucional Luciéty

08 - SAS - Abrigo Institucional Luciéty		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	03
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	00
8.1.6	Indicador luminoso LED	01
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	60

11.3.9 SAS - Abrigo Residência Inclusiva II

09 - SAS - Abrigo Residência Inclusiva II		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	04
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	00
8.1.6	Indicador luminoso LED	01
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 82/132

8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	112
-------	---------------------------------	-----

11.3.10 SAS -CENTRO POP e A.I. de Passagem

10 - SAS - CENTRO POP e A.I. de Passagem		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	15
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1100

11.3.11 SAS - CRAS São Gonçalo / CRAS São Gonçalo Juvenil / Casa de Passagem

11 - SAS - CRAS São Gonçalo / CRAS São Gonçalo Juvenil / Casa de Passagem		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	07 / 07 / 03
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01 / 01 / 01
8.1.3	Sirene	02 / 02 / 01
8.1.4	Teclado	01 / 01 / 01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	00 / 01 / 00
8.1.6	Indicador luminoso LED	02 / 02 / 01
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00 / 00 / 00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	562

11.3.12 SAS - Abrigo Institucional Carinho

12 - SAS - Abrigo Institucional Carinho		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	03
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	00
8.1.6	Indicador luminoso LED	01
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	125

11.3.13 SAS - Restaurante Popular

13 - SAS - Restaurante Popular		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	15
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 83/132

8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1120

11.3.14 SAS - SCFV – Pestano

14 - SAS - SCFV -Pestano		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	15
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1120

11.3.15 SAS - Creas Osório

15 - SAS - Creas Osório		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	11
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	425

11.3.16 SAS - CRAS Três Vendas

16 - SAS - CRAS Três Vendas		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	06
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	289

11.3.17 SAS - Abrigo Institucional do Idoso

17 - SAS - Abrigo Institucional do Idoso		
---	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 84/132

Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	04
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	00
8.1.6	Indicador luminoso LED	01
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	132

11.3.18 SAS - CRAS Centro

18 - SAS - CRAS Centro		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	22
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	632

11.3.19 SAS - Abrigo Institucional Arco-Íris

19 - SAS - Abrigo Institucional Arco-Íris		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	04
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	00
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	118

11.3.20 SAS - Casa do Conselhos

20 - SAS - Casa do Conselhos		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	15
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 85/132

8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	236
-------	---------------------------------	-----

11.3.21 SAS - Programa Família Acolhedora

21 - SAS - Programa Família Acolhedora		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	08
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	272

11.3.22 SAS – Nutrição

22 - SAS - Nutrição		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	06
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	00
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	175

11.3.23 SAS - SCFV Dunas

23 - SAS - SCFV Dunas		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	08
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	05
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	423

11.3.24 SAS - CRAS Z3

24 - SAS - CRAS Z3		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	10
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 86/132

8.1.4	Teclado	02
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	525

11.3.25 SQA - Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental

25 - SQA - Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	16
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	05
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	733

11.3.26 SQA - Praça Modelo

26 - SQA - Praça Modelo		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	05
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	00
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	172

11.3.27 SGCMU - Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana

27 - SGCMU - Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	24
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	04
8.1.4	Teclado	02
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1842

11.3.28 SSUI - Secretaria de Serviços Urbanos

28 - SSUI - Secretaria de Serviços Urbanos		
---	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 87/132

Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	24
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	04
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	04
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	2689

11.3.29 SSUI - Secretaria de Serviços Urbanos Fragata

29 - SSUI - Secretaria de Serviços Urbanos Fragata		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	05
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	00
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	175

11.3.30 SSUI - Secretaria de Serviços Urbanos COSAC Laranjal

30 - SSUI - Secretaria de Serviços Urbanos COSAC Laranjal		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	06
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	258

11.3.31 SSUI - Secretaria de Serviços Urbanos COSAC Porto

31 - SSUI - Secretaria de Serviços Urbanos COSAC Porto		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	09
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	00
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 88/132

8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	275
-------	---------------------------------	-----

11.3.32 SECULT - Secretaria Municipal de Cultura

32 - SECULT - Secretaria Municipal de Cultura		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	26
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	04
8.1.4	Teclado	02
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	04
8.1.6	Indicador luminoso LED	05
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	2365

11.3.33 SECULT - Museu M. Parque da Baronesa

33 - SECULT - Museu M. Parque da Baronesa		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	15
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	04
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	05
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1225

11.3.34 SECULT - Theatro Sete de Abril e Memorial do Theatro Sete de Abril

34 - SECULT - Theatro Sete de Abril e Memorial do Theatro Sete de Abril		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	25
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	04
8.1.4	Teclado	02
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	3682

11.3.35 SECULT - Praça CEU

35 - SECULT - Praça CEU		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	09
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 89/132

8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	04
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	982

11.3.36 SECULT - Museu da Cidade

36 - SECULT - Museu da Cidade		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	32
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	04
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	04
8.1.6	Indicador luminoso LED	05
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	2892

11.3.37 SARH - Gestão de Recursos Humanos

37 - SARH - Gestão de Recursos Humanos		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	16
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	832

11.3.38 SARH - Gestão de Frotas

38 - SARH - Gestão de Frotas		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	21
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	04
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	05
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	2235

11.3.39 SARH - Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho e Gestão Patrimonial

39 - SARH - Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho e Gestão		
---	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 90/132

Patrimonial		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	19
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	625

11.3.40 SARH - Gestão Documental – Arquivo Geral

40 - SARH -Gestão Documental – Arquivo Geral		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	06
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1875

11.3.41 SST - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

41 - SST - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	20
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	02
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	05
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	2385

11.3.42 SDR - Subprefeitura Rincão da Cruz - 8º Distrito

42 - SDR - Subprefeitura Rincão da Cruz - 8º Distrito		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	06
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 91/132

8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	222

11.3.43 SDR - Subprefeitura Colônia Triunfo - 4º Distrito

43 - SDR - Subprefeitura Colônia Triunfo - 4º Distrito		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	08
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	268

11.3.44 SDR - Subprefeitura de Cerrito Alegre - 3º Distrito

44 - SDR - Subprefeitura de Cerrito Alegre - 3º Distrito		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	15
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	292

11.3.45 SDR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e estacionamento Colégio Pelotense

45 - SDR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e estacionamento Colégio Pelotense		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	24 / 00
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01 / 01
8.1.3	Sirene	02 / 02
8.1.4	Teclado	02 / 01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	02 / 04
8.1.6	Indicador luminoso LED	04 / 03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00 / 00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1265 / 2069

11.3.46 SDR - Subprefeitura Monte Bonito - 9º distrito

46 - SDR - Subprefeitura Monte Bonito - 9º distrito		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 92/132

8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	375

11.3.47 SDR - Subprefeitura Quilombo - 7º Distrito

47 - SDR - Subprefeitura Quilombo - 7º Distrito		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	05
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	00
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	125

11.3.48 SDR - Subprefeitura Z3 - 2º Distrito

48 - SDR - Subprefeitura Z3 - 2º Distrito		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	06
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	00
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	425

11.3.49 SDR - Subprefeitura Santa Silvana - 6º Distrito

49 - SDR - Subprefeitura Santa Silvana - 6º Distrito		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	07
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	00
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	225



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 93/132

11.3.50 SDR - Subprefeitura Cascata - 5º Distrito

50 - SDR - Subprefeitura Cascata - 5º Distrito		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	16
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	01
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	675

11.3.51 SDR - Hospedaria de grandes animais

52 - SDR - Hospedaria de grandes animais		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	05
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	02
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	02
8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	325

11.3.52 SMOP - Secretaria de Obras e Pavimentação

52 - SMOP - Secretaria de Obras e Pavimentação		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	21
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	04
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	05
8.1.6	Indicador luminoso LED	06
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	3125

11.3.53 SHRF - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

53 - SHRF - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	20
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	04
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 94/132

8.1.6	Indicador luminoso LED	03
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	785

11.3.54 SHRF - IRGA SHRF

54 - SHRF - IRGA SHRF		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	07
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	02
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1836

11.3.55 SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão

55 - SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	15
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	03
8.1.4	Teclado	01
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	01
8.1.6	Indicador luminoso LED	02
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	782

11.3.56 SQA - Horto Municipal

56 - SQA - Horto Municipal		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	05
8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	04
8.1.4	Teclado	02
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	08
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1900

11.3.57 – SMF – Secretaria Municipal da Fazenda

56 – SMF – Secretaria Municipal da Fazenda		
Item	Descrição	Quantidade
8.1.1	Sensor de presença passivo	05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 95/132

8.1.2	Central de Alarme Monitorada com 42 Zonas	01
8.1.3	Sirene	04
8.1.4	Teclado	02
8.1.5	Sensor de Barreira – Emissor e Receptor	08
8.1.6	Indicador luminoso LED	04
8.1.7	Sensor Magnético de Porta	00
8.1.8	Cabo de comunicação e força (m)	1900

XII - DO PAGAMENTO

- 12.1** O pagamento da empresa vencedora será feito, após a emissão do empenho e da assinatura do contrato, após a efetiva prestação dos serviços, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município. Estas faturas serão baseadas nas etapas constantes no Cronograma físico financeiro, após medição procedida pela fiscalização.
- 12.2** O valor referente aos serviços de manutenção, monitoramento e atendimento local serão efetuados mensalmente, de acordo com a vigência do contrato.

XIII- DOS PRAZOS

- 13.1** Os serviços deverão ser executados pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da assinatura do contrato, sendo que o serviço deverá iniciar-se em até 5 dias úteis, a partir do recebimento da ordem de serviço, e o prazo máximo para a instalação dos equipamentos será de 18(dezoito) meses para o lote 01 e de 12 (doze) meses para os lotes 02 e 03, a contar da sua assinatura.
- 13.2** O contrato terá vigência a contar da ordem de início de serviço e terá validade de 48 (quarenta e oito) meses e poderá ser prorrogado por período de 12 (doze) meses, limitada a duração total do contrato a 60 (sessenta) meses.
- 13.3** Os serviços de instalação dos equipamentos terão prazo de:
- 13.3.1** 18 (dezoito) meses corridos para o **LOTE 01**;
 - 13.3.2** 12 (doze) meses corridos para o **LOTE 02**; e
 - 13.3.3** 12 (doze) meses corridos para o **LOTE 03**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 96/132

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a).....,
portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara,
perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade – (UF), de..... de 2022.

(nome do representante legal)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 97/132**

**ANEXO III - QUANTITATIVO GERAL DE EQUIPAMENTOS
LOTE 01 - SMED**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 98/132

Nº	Prédio	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS								
		Sensor de presença passivo	Central de Alarme	Sirene	Teclado	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	LED	Sensor Magnético de Porta	Cabo de Comunicação e força (m)	
1	EMEI Adayl Bento Costa	24	30 Zonas	1	2	2	1	2	2	253
2	EMEI Albina Peres	23	30 Zonas	1	2	2	2	2	2	267
3	EMEI Antônio Caringi	21	30 Zonas	1	2	1	2	2	1	250
4	EMEI Bernardo José de Souza	55	60 Zonas	1	3	2	1	4	2	1105
5	EMEI Cassiano Ricardo	24	48 Zonas	1	2	1	2	2	1	322
6	EMEF Deogar Soares	47	60 Zonas	1	4	3	3	5	3	1608
7	EMEF Getúlio Vargas	28	48 Zonas	1	3	1	5	4	1	1446
8	EMEI Graciliano Ramos	29	48 Zonas	1	2	1	2	3	2	452
9	EMEI Jacema Prestes	23	30 Zonas	1	3	2	2	3	2	600
10	EMEI João Guimarães Rosa	31	48 Zonas	1	2	2	3	3	1	534
11	EMEI Lobo da Costa	23	30 Zonas	1	2	2	2	3	2	414
12	EMEI Manuel Bandeira	18	30 Zonas	1	2	1	2	2	2	164
13	EMEF Mário Meneghetti	51	60 Zonas	1	4	2	3	4	2	2102
14	EMEI Mário Quintana	31	48 Zonas	1	3	1	3	4	2	500
15	EMEI Monteiro Lobato	31	48 Zonas	1	2	2	2	4	2	580
16	EMEI Nelson Abott de Freitas	21	30 Zonas	1	3	1	2	3	2	245
17	EMEF Nossa Sra. do Carmo	15	30 Zonas	1	2	1	2	3	1	242
18	EMEI Ruth Blank	20	30 Zonas	1	2	1	2	4	1	330
19	EMEI Vinícius de Moraes	26	30 Zonas	1	2	1	2	2	2	502
20	EMEI Herbert de Souza	33	48 Zonas	1	3	2	6	3	2	991
21	EMEI Mario Osório Magalhães	18	30 Zonas	1	2	1	1	2	0	266
22	EMEF Afonso Vizeu	40	60 Zonas	1	3	1	3	3	2	1172
23	EMEF Raphael Brusque	34	60 Zonas	1	3	1	2	4	2	875
24	EMEF Antonio Ronna	41	60 Zonas	1	3	1	3	3	2	1204
25	EMEF Balbino Mascarenhas	33	48 Zonas	1	3	1	2	3	2	495



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 99/132

Nº	Prédio	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS								
		Sensor de presença passivo	Central de Alarme	Sirene	Teclado	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	LED	Sensor Magnético de Porta	Cabo de Comunicação e força (m)	
26	EMEF Bibiano de Almeida	34	48 Zonas	1	3	1	3	3	2	929
27	EMEF Carlos André Laquintinie	23	30 Zonas	1	2	1	1	3	1	322
28	EMEF Dona Maria Antonia	17	30 Zonas	1	2	1	1	2	2	388
29	EMEF Prof. Daura Ferreira Pinto	21	30 Zonas	1	2	1	1	2	2	291
30	EMEF Francisco Campos Barreto	48	60 Zonas	1	3	1	3	4	2	938
31	EMEF Dr. Brum de Azeredo	35	60 Zonas	1	3	2	4	4	2	1516
32	EMEF Ferreira Vianna	38	60 Zonas	1	3	1	4	4	2	1162
33	EMEF Francisco Caruccio	59	85 Zonas	1	4	2	5	6	5	1991
34	Dep. de Alimentação Escolar	7	18 Zonas	1	2	1	2	3	2	493
35	EMEF Frederico Ozanan	44	60 Zonas	1	2	1	4	4	2	550
36	EMEF Independência	37	60 Zonas	1	2	1	4	4	2	568
37	EMEF Jacob Brod	37	60 Zonas	1	2	1	3	4	2	1504
38	EMEF Jeremias Froes	24	30 Zonas	1	2	1	1	2	1	180
39	EMEF Joaquim Assumpção	28	36 Zonas	1	2	2	3	2	1	1000
40	EMEF Luciana de Araujo	21	30 Zonas	1	2	1	1	2	1	388
41	EMEF Luiz Augusto de Assumpção	39	48 Zonas	1	2	1	2	2	2	738
42	EMEF Machado de Assis	25	48 Zonas	1	2	1	2	2	2	840
43	EMEF Dona Mariana Eufrásia	29	48 Zonas	1	3	1	2	3	2	530
44	EMEF Ministro Fernando Osório	34	48 Zonas	1	2	1	4	3	2	910
45	EMEF Nossa Senhora de Lourdes	38	60 Zonas	1	3	1	3	4	1	961
46	EMEF Nossa Senhora das Dores	18	36 Zonas	1	2	1	1	2	1	284
47	EMEF Olavo Bilac	30	35 Zonas	1	3	1	2	3	2	1055
48	EMEF Oswaldo Cruz	38	50 Zonas	1	3	1	2	3	1	1482
49	EMEF Piratinino de Almeida	50	48/18 Zonas	2	5	2	4	5	3	1996
50	EMEF Santa Terezinha	33	40 Zonas	1	3	1	2	3	2	775
51	Anexo EMEF Joaquim Nabuco	5	18 Zonas	1	2	1	2	2	0	84
52	Central De Matrículas	8	18 Zonas	1	2	1	1	2	1	146



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 100/132

Nº	Prédio	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS								
		Sensor de presença passivo	Central de Alarme	Sirene	Teclado	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	LED	Sensor Magnético de Porta	Cabo de Comunicação e força (m)	
53	Colégio Municipal Pelotense	154	85 Zonas 70 Zonas 18 Zonas 18 Zonas	4	10	4	16	9	5	9448
54	EMEF Alm. José Saldanha Da Gama	39	48 Zonas	1	3	1	3	3	2	876
55	EMEF Antônio Joaquim Dias	33	48 Zonas	1	3	1	3	2	2	1567
56	EMEF Cecília Meireles	31	48 Zonas	1	1	3	1	3	2	1139
57	EMEF Círculo Operário Pelotense	27	35 Zonas	1	3	1	2	2	2	447
58	EMEF Dr. Alcides de Mendonça Lima	33	48 Zonas	1	3	1	3	2	2	870
59	EMEF Núcleo Habitacional Dunas	32	48 Zonas	1	3	1	5	2	2	1556
60	EMEF Prof. Maria Helena V. Da Silveira	43	48 Zonas	1	4	2	4	4	3	1478
61	EMEF Santa Irene	48	60 Zonas	1	3	1	3	3	2	1394
62	EMEF Prof. Braulinda Fernandes	13	18 Zonas	1	2	1	2	2	1	134
63	EMEF Bruno Chave	20	30 Zonas	1	2	1	2	2	2	530
64	EMEF Cel. Alberto Rosa	25	30 Zonas	1	2	1	2	2	2	640
65	EMEF Dona Maria Joaquina	25	30 Zonas	1	2	1	3	2	2	644
66	EMEF Dr. Berchon	22	30 Zonas	1	2	1	2	2	2	507
67	EMEF Erasmo Braga	10	18 Zonas	1	2	1	2	2	2	248
68	EMEF Evaristo da Veiga	10	18 Zonas	1	2	1	0	2	1	115
69	EMEF Garibaldi	15	18 Zonas	1	2	1	3	2	2	1068
70	EMEF Henrique Peter	12	18 Zonas	1	2	1	2	2	2	316
71	EMEF Honorina Torres	6	18 Zonas	1	2	1	0	1	0	80
72	EMEF João da Silva Silveira	35	48 Zonas	1	2	1	3	2	2	1376
73	EMEF João José de Abreu	22	30 Zonas	1	2	1	3	2	2	594
74	EMEF Julio de Castilhos	6	18 Zonas	1	2	1	0	1	2	266
75	EMEF Lima e Silva	8	18 Zonas	1	2	1	1	1	1	134
76	EMEF Marcio Dias	14	18 Zonas	1	2	1	2	2	1	170
77	EMEF Ministro Arthur de Souza	24	30 Zonas	1	2	1	3	2	2	1164
78	EMEF Nestor Elizeu Crochemore	30	48 Zonas	1	2	1	3	2	2	1634



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 101/132

Nº	Prédio	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS								
		Sensor de presença passivo	Central de Alarme	Sirene	Teclado	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	LED	Sensor Magnético de Porta	Cabo de Comunicação e força (m)	
79	EMEF Wilson Muller	20	30 Zonas	1	2	1	2	2	2	1160
80	EMEF Waldemar Denzer	30	48 Zonas	1	2	1	2	2	2	1284
81	EMEF Centro Luiz Pereira Lima	8	18 Zonas	1	2	1	1	1	1	156
82	EMEI Anita Malfatti	26	30 Zonas	1	3	1	1	2	2	392
83	EMEI Prof. Ary Alcântara	25	30 Zonas	1	3	1	2	2	2	630
84	EMEI Darcy Ribeiro	24	30 Zonas	1	3	1	2	3	2	1247
85	EMEI Dyrrio Gorgot	29	48 Zonas	1	3	1	2	4	2	790
86	EMEI Érico Veríssimo	18	30 Zonas	1	3	1	2	4	2	600
87	EMEI Ivanir Dias	40	48 Zonas	1	3	1	2	2	2	1577
88	EMEI José Lins do Rego	30	48 Zonas	1	3	1	2	2	2	1111
89	EMEI Mal. Ignácio de Freitas Rolim	35	48 Zonas	1	3	1	2	2	2	602
90	EMEI Marília Poliesti	20	30 Zonas	1	2	1	2	2	2	230
91	EMEI Oswald de Andrade	27	30 Zonas	1	3	1	3	3	2	483
92	EMEI Paulo Freire	31	48 Zonas	1	3	1	2	3	2	475
93	EMEI Prof. Luis Artur Borges Pereira	25	48 Zonas	1	3	1	2	2	2	630
94	EMEI Zola Amaro	24	30 Zonas	1	2	1	2	2	2	301
95	EMEI Vila Princesa	25	30 Zonas	1	3	1	2	2	2	630
96	Prédio da SMED	47	60 Zonas	1	3	2	4	3	2	2464
97	Departamento de Conservação Escolar	3	18 Zonas	1	3	1	4	2	1	203
98	Departamento de Material Escolar	9	18 Zonas	1	2	1	2	2	1	500
99	Ginásio Municipal da Educação - Prof. Orocindo Azevedo "Karosso"	30	48 Zonas	1	3	1	4	4	0	952
100	EMEI Nestor Rodrigues	32	48 Zonas	1	3	2	4	4	2	1021
101	EMEF Joaquim Nabuco	28	48 Zonas	1	3	2	4	4	1	897
102	Centro de Atendimento ao Autista	34	42 Zonas	1	3	2	4	4	1	1026
Total de equipamentos		2917	106	267	125	261	284	182	86706	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 102/132

Nº	PRÉDIOS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS								
		Sensor de presença passivo	Central de Alarme	Sirene	Teclado	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	Led	Sensor Magnético de Porta	Cabo de Comunicação e força (m)	
1	Secretaria Municipal da Saúde - Prédio I	75	85 Zonas	1	6	3	2	6	2	2120
2	UBS Arco Íris	14	18 Zonas	1	2	1	1	2	0	175
3	UBS Areal Fundos - UFPel	32	48 zonas	1	3	1	2	3	2	340
4	UBS Areal I	17	18 zonas	1	2	1	2	3	1	255
5	UBS Balsa	17	24 Zonas	1	2	1	0	4	1	275
6	UBS Barro Duro	20	24 Zonas	1	3	1	2	4	1	365
7	UBS Bom Jesus	36	48 Zonas	1	3	2	2	4	1	373
8	UBS CAIC Pestano - UCPel	25	30 Zonas	1	2	1	0	2	2	300
9	UBS Cascata	24	30 Zonas	1	2	1	2	3	1	320
10	UBS Cerrito Alegre	24	30 Zonas	1	2	1	2	2	1	280
11	UBS Cohab Fragata	15	24 Zonas	1	3	1	2	3	1	350
12	UBS Cohab Guabiroba	25	36 zonas	1	3	2	2	4	2	320
13	UBS Cohab Lindóia	25	36 Zonas	1	3	1	1	3	2	524
14	UBS Cohab Pestano	18	24 Zonas	1	2	1	1	2	1	223
15	UBS Colônia Maciel	18	24 Zonas	1	2	1	2	2	1	340
16	UBS Colônia Osório	17	24 Zonas	1	2	1	3	4	1	245
17	UBS Colônia Triunfo	18	24 Zonas	1	2	1	0	3	2	340
18	UBS Colônia Z-3	17	24 Zonas	1	2	1	2	3	0	275
19	UBS Cordeiro de Farias	24	30 Zonas	1	2	1	2	2	1	220
20	UBS Corrientes	24	30 Zonas	1	2	1	2	3	2	410
21	UBS CSU Areal - UFPel	30	48 Zonas	1	2	1	0	3	1	300
22	UBS CSU Cruzeiro	17	24 Zonas	1	2	1	2	3	1	420
23	UBS Dom Pedro I	28	36 Zonas	1	2	2	2	3	2	860
24	UBS Dunas	21	24 Zonas	1	2	1	1	4	0	411
25	UBS Fraget	31	48 Zonas	1	2	1	2	3	2	900
26	UBS Getúlio Vargas	28	30 Zonas	1	2	1	2	3	2	212
27	UBS Gruppelli	17	24 Zonas	1	2	1	0	4	1	210
28	UBS Jardim de Allah	14	18 Zonas	1	2	1	0	2	1	330
29	UBS Laranjal	24	36 Zonas	1	2	1	1	3	0	275
30	UBS Leocádia	15	24 Zonas	1	2	1	3	3	1	330
31	UBS Monte Bonito	24	30 Zonas	1	2	1	1	3	2	370



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 103/132

Nº	PRÉDIOS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS								
		Sensor de presença passivo	Central de Alarme	Sirene	Teclado	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	Led	Sensor Magnético de Porta	Cabo de Comunicação e força (m)	
32	UBS/UBAI Navegantes	51	60 Zonas	2	4	2	2	6	2	1024
33	UBS Obelisco	18	24 Zonas	1	2	1	0	2	1	340
34	UBS Osório	18	24 Zonas	1	2	1	1	2	1	280
35	UBS Pam Fragata	24	36 Zonas	1	2	1	2	2	1	255
36	UBS Pedreiras	18	24 Zonas	1	2	1	1	2	0	185
37	UBS Puericultura (Porto)	15	24 Zonas	1	3	1	2	3	1	450
38	UBS - ESF - Py Crespo - UCPel	20	24 Zonas	1	2	1	1	3	0	275
39	UBS Salgado Filho	30	36 Zonas	1	3	1	3	3	2	945
40	UBS Sanga Funda	45	60 Zonas	1	3	2	2	3	2	1325
41	UBS Sansca (Vila Castilho)	19	24 Zonas	1	3	1	2	3	1	353
42	UBS Santa Silvana	14	18 Zonas	1	2	1	1	3	0	325
43	UBS Santa Terezinha	15	18 Zonas	1	2	1	3	3	1	625
44	UBS Simões Lopes	26	36 Zonas	1	2	1	1	4	0	440
45	UBS Sítio Floresta	24	30 Zonas	1	2	1	2	3	2	320
46	UBS União de Bairros	30	36 Zonas	1	3	1	0	4	1	412
47	UBS Vila Municipal	30	36 Zonas	1	3	1	5	4	0	425
48	UBS Vila Nova	20	24 Zonas	1	3	1	0	2	1	525
49	UBS Virgílio Costa	30	48 Zonas	1	3	1	3	3	1	450
50	UBS Posto Branco	5	18 Zonas	1	2	1	2	2	0	140
51	Ambulatório Especializado em Saúde Mental - Equipe Adulto	18	24 Zonas	1	3	1	4	2	0	275
52	UBS Vila Princesa	20	24 Zonas	1	3	1	1	3	1	285
53	Ambulatório Especializado em Saúde Mental - Equipe Infante Juvenil	15	18 Zonas	1	3	1	4	2	0	290
54	Secretaria Municipal da Saúde - Prédio II	49	64 Zonas	1	4	2	1	4	0	1815
55	CAPS Zona Norte	18	24 Zonas	1	3	1	4	3	0	350
56	CAPS Escola	18	24 Zonas	1	3	1	4	4	1	380
57	Centro resid. terapêutico tipo I	2	8 Zonas	1	2	1	2	2	1	155
58	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	25	36 Zonas	1	3	2	1	4	0	425
59	Almoxarifado e Patrimônio	12	18 Zonas	1	4	1	1	3	1	2562
60	UAA- Unidade de Acolhimento Adulto	24	36 Zonas	1	3	2	2	3	0	432
61	UAI - Unid de Acolhimento Infantil	18	24 Zonas	1	3	1	1	2	0	453
62	CAPS Castelo	17	24 Zonas	1	4	1	3	4	0	323
63	CAPS Fragata	17	24 Zonas	1	2	1	3	2	0	200
64	CAPS AD	17	24 Zonas	1	3	1	2	3	0	211
65	CAPS Baronesa	19	24 Zonas	1	3	1	4	3	0	525
66	CAPS Porto	22	24 Zonas	1	3	1	3	2	0	465



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 104/132

Nº	PRÉDIOS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS								
		Sensor de presença passivo	Central de Alarme	Sirene	Teclado	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	Led	Sensor Magnético de Porta	Cabo de Comunicação e força (m)	
67	Centro de Especialidades	56	60 Zonas	1	4	1	2	3	0	1115
68	Serviço Residencial Terapêutico Tipo II	4	08 Zonas	1	2	1	2	2	0	325
69	Retrate	16	18 Zonas	1	2	1	2	2	0	382
70	SMS Anexo A	20	24 Zonas	1	2	1	1	1	0	122
71	CAPSi Canguru	18	24 zonas	1	4	1	5	4	0	524
72	Central de Abastecimento Farmacêutico	10	18 Zonas	1	3	1	1	2	0	343
73	Farmácia Municipal	15	18 Zonas	1	3	1	1	2	0	425
74	Farmácia Municipal - Depósito	16	18 Zonas	1	3	1	1	2	0	425
75	Hemocentro	83	85 Zonas	1	6	2	4	6	2	1557
76	Laboratório Municipal	12	18 zonas	1	3	2	2	3	0	264
77	SMS Anexo C / PIM / Depósito	18	24 Zonas	1	3	3	0	3	0	382
Total de equipamentos		1765	78	204	91	140	229	61	36772	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 105/132

LOTE 03 – VARIAS SECRETARIAS

Secretaria	Nº	PRÉDIOS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS								
			Sensor de presença passivo	Central de Alarme	Sirene	Tec lad o	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	Led	Sensor Magnético de Porta	Cabo de Comunicação e força (m)	
SAS	1	CRAS Areal	30	48 Zonas	1	3	1	2	4	1	550
SAS	2	CRAS Fragata	17	24 Zonas	1	2	1	3	2	0	562
SAS	3	CREAS 1	16	24 Zonas	1	3	1	3	4	0	742
SAS	4	Secretaria Municipal de Assistência Social	45	60 Zonas	1	4	2	2	6	0	2775
SAS	5	Residência Inclusiva I	3	8 Zonas	1	2	1	0	2	0	125
SAS	6	Abrigo Institucional Esperança (República)	20	30 Zonas	1	3	1	2	5	1	675
SAS	7	Abrigo Institucional Filhos do Sol	2	8 zonas	1	2	1	0	1	0	55
SAS	8	Abrigo Institucional Luciéty	3	8 zonas	1	2	1	0	1	0	60
SAS	9	Abrigo Residência Inclusiva II	4	8 Zonas	1	2	1	0	1	0	112
SAS	10	CENTRO POP e A.I. de Passagem	15	24 zonas	1	3	1	1	3	0	1100
SAS	11	CRAS São Gonçalo	7	18 Zonas	3	2	1	0	2	0	562
		CRAS São Gonçalo Juvenil	7	18 Zonas		2	1	1	2	0	
		Casa de Passagem	3	8 Zonas		1	1	0	1	0	
SAS	12	Abrigo Institucional Carinho	3	8 Zonas	1	2	1	0	1	0	125
SAS	13	Restaurante Popular	15	24 Zonas	1	3	1	2	3	0	1120
SAS	14	SCFV -Pestano	7	18 Zonas	1	2	1	1	3	0	155
SAS	15	Creas Osório	11	18 Zonas	1	2	1	1	3	0	425
SAS	16	CRAS Três Vendas	6	18 Zonas	1	2	1	2	3	0	289
SAS	17	Abrigo Institucional do Idoso	4	8 Zonas	1	2	1	0	1	0	132
SAS	18	CRAS Centro	22	24 Zonas	1	3	1	1	4	0	632
SAS	19	Abrigo Institucional Arco-Iris	4	8 Zonas	1	2	1	0	2	0	118
SAS	20	Casa do Conselhos	15	18 Zonas	1	2	1	1	3	0	236
SAS	21	Programa Família Acolhedora	8	18 Zonas	1	2	1	2	2	0	272
SAS	22	Nutrição	6	8 Zonas	1	2	1	0	2	0	175
SAS	23	SCFV Dunas	8	18 Zonas	1	3	1	1	5	2	423
SAS	24	CRAS Z3	10	18 Zonas	1	3	2	2	3	1	525
SQA	25	Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental	16	24 Zonas	1	3	1	1	5	0	733
SQA	26	Praça Modelo	5	18 Zonas	1	2	1	0	2	0	172



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 106/132

Secretaria	Nº	PRÉDIOS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS								
			Sensor de presença passivo	Central de Alarme	Sirene	Tec lad o	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	Led	Sensor Magnético de Porta	Cabo de Comunicação e força (m)	
SGCM U	27	Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana	24	36 Zonas	1	4	2	2	4	0	1842
SSUI	28	Secretaria de Serviços Urbanos	24	36 zonas	1	4	1	4	3	0	2689
SSUI	29	Secretaria de Serviços Urbanos fragata	5	18 Zonas	1	2	1	0	2	0	175
SSUI	30	Secretaria de Serviços Urbanos COSAC Laranjal	6	18 Zonas	1	2	1	2	3	0	258
SSUI	31	Secretaria de Serviços Urbanos COSAC Porto	9	18 Zonas	1	2	1	0	4	0	275
SECU LT	32	Secretaria Municipal de Cultura	26	36 Zonas	1	4	2	4	5	0	2365
SECU LT	33	Museu M. Parque da Baronesa	15	24 zonas	1	4	1	1	5	0	1225
SECU LT	34	Theatro Sete de Abril e Memorial do Theatro Sete de Abril	25	36 Zonas	1	4	2	1	4	0	3682
SECU LT	35	Praça CEU	9	18 Zonas	1	3	1	4	4	0	982
SECU LT	36	Museu da Cidade	32	48 Zonas	1	4	1	4	5	0	2892
SARH	37	Gestão de Recursos Humanos	16	24 Zonas	1	3	1	1	3	0	832
SARH	38	Gestão de Frotas	21	36 Zonas	1	4	1	5	4	0	2235
SARH	39	Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho e Gestão Patrimonial	19	24 zonas	1	3	1	1	3	0	825
SARH	40	Gestão Documental – Arquivo Geral	6	18 Zonas	1	3	1	2	3	0	1875
STT	41	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	20	24 Zonas	1	3	2	1	5	0	2385
SDR	42	Subprefeitura Rincão da Cruz - 8º Distrito	6	18 Zonas	1	2	1	2	2	0	222
SDR	43	Subprefeitura Colônia Triunfo - 4º Distrito	8	18 Zonas	1	2	1	1	2	0	268
SDR	44	Subprefeitura de Cerrito Alegre - 3º Distrito	15	24 Zonas	1	2	1	1	3	1	292
SDR	45	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e estacionamento Colégio Pelotense	24	36 Zonas	1	2	2	2	4	0	1265
			0	8 Zonas	1	2	1	4	3	0	2069
SDR	46	Subprefeitura Monte Bonito - 9º distrito	8	18 Zonas	1	2	1	1	2	0	375
SDR	47	Subprefeitura Quilombo - 7º Distrito	5	8 Zonas	1	2	1	0	2	0	125
SDR	48	Subprefeitura Z3 - 2º Distrito	6	8 Zonas	1	2	1	0	3	0	425
SDR	49	Subprefeitura Santa Silvana - 6º Distrito	7	8 Zonas	1	2	1	0	3	0	225
SDR	50	Subprefeitura Cascata - 5º Distrito	16	24 Zonas	1	2	1	1	3	1	675
SDR	51	Hospedaria de grandes animais	5	8 Zonas	1	2	1	2	3	0	325
SMOP	52	Secretaria de Obras e Pavimentação	21	36 Zonas	1	4	1	5	6	0	3125
SHRF	53	Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária	20	24 Zonas	1	4	1	6	3	0	785
SHRF	54	IRGA SHRF	7	18 Zonas	1	3	2	1	4	0	1836

Secretaria	Nº	PRÉDIOS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS								
			Sensor de presença passivo	Central de Alarme	Sirene	Tec lad o	Sensor de Barreira - Emissor e Receptor	Led	Sensor Magnético de Porta	Cabo de Comunicação e força (m)	
SEPL AG	55	Secretaria de Planejamento e Gestão	15	24 Zonas	1	3	1	1	2	0	782
SQA	56	Horto Municipal	5	18 Zonas	1	4	2	8	4	0	1900
SMF	57	Secretaria Municipal da Fazenda	24	36 Zonas	1	3	1	3	4	0	2556
Total de equipamentos			761	60	158	69	98	186	7	54637	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 107/132**

**ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - COMPLETO
LOTE 01 - SMED**

Cronograma													
Nº	Prélio	1º mês		2º mês		3º mês		4º mês		5º mês		6º mês	
		Instalação	Monitoramento	Instalação	Monitoramento	Instalação	Monitoramento	Instalação	Monitoramento	Instalação	Monitoramento	Instalação	Monitoramento
1	EMEI Adair Bento Costa	RS 1.581,08	RS 427,00		RS 427,00		RS 427,00		RS 427,00		RS 427,00		RS 427,00
2	EMEI Albiria Peres	RS 1.288,77	RS 360,55		RS 360,55		RS 360,55		RS 360,55		RS 360,55		RS 360,55
3	EMEI Antônio Carangi	RS 1.493,07	RS 421,88		RS 421,88		RS 421,88		RS 421,88		RS 421,88		RS 421,88
4	EMEI Bernardo José de Souza	RS 443,30	RS 113,30		RS 113,30		RS 113,30		RS 113,30		RS 113,30		RS 113,30
5	EMEI Castano Ricardo	RS 443,30	RS 113,30		RS 113,30		RS 113,30		RS 113,30		RS 113,30		RS 113,30
6	EMEF Deogar Soares	RS 590,28	RS 155,63		RS 155,63		RS 155,63		RS 155,63		RS 155,63		RS 155,63
7	EMEF Getúlio Vargas	RS 572,92	RS 148,23		RS 148,23		RS 148,23		RS 148,23		RS 148,23		RS 148,23
8	EMEI Gracilina Ramos	RS 451,77	RS 117,94		RS 117,94		RS 117,94		RS 117,94		RS 117,94		RS 117,94
9	EMEI Jaciana Prestes	RS 458,41	RS 119,60		RS 119,60		RS 119,60		RS 119,60		RS 119,60		RS 119,60
10	EMEI João Guimarães Rosa	RS 498,82	RS 124,70		RS 124,70		RS 124,70		RS 124,70		RS 124,70		RS 124,70
11	EMEI Lobo da Costa	RS 458,78	RS 117,19		RS 117,19		RS 117,19		RS 117,19		RS 117,19		RS 117,19
12	EMEI Manuel Bandeira	RS 383,71	RS 98,43		RS 98,43		RS 98,43		RS 98,43		RS 98,43		RS 98,43
13	EMEF Mário Meneghini	RS 711,18	RS 182,79		RS 182,79		RS 182,79		RS 182,79		RS 182,79		RS 182,79
14	EMEI Mário Quintana	RS 492,86	RS 125,71		RS 125,71		RS 125,71		RS 125,71		RS 125,71		RS 125,71
15	EMEI Monteiro Lobato	RS 494,05	RS 126,01		RS 126,01		RS 126,01		RS 126,01		RS 126,01		RS 126,01
16	EMEI Nelson Abotti de Freitas	RS 392,87	RS 101,77		RS 101,77		RS 101,77		RS 101,77		RS 101,77		RS 101,77
17	EMEF Nelsa Sra. do Carmo	RS 349,89	RS 92,22		RS 92,22		RS 92,22		RS 92,22		RS 92,22		RS 92,22
18	EMEI Ruth Bianchi	RS 363,18	RS 93,29		RS 93,29		RS 93,29		RS 93,29		RS 93,29		RS 93,29
19	EMEI Vinícius de Moraes	RS 458,18	RS 117,04		RS 117,04		RS 117,04		RS 117,04		RS 117,04		RS 117,04
20	EMEI Hebert de Souza	RS 598,31	RS 154,57		RS 154,57		RS 154,57		RS 154,57		RS 154,57		RS 154,57
21	EMEI Mario Osório Magalhães	RS 357,37	RS 92,22		RS 92,22		RS 92,22		RS 92,22		RS 92,22		RS 92,22
22	EMEF Afonso Vizu	RS 598,30	RS 154,56		RS 154,56		RS 154,56		RS 154,56		RS 154,56		RS 154,56
23	EMEF Raphael Brusque	RS 535,30	RS 138,82		RS 138,82		RS 138,82		RS 138,82		RS 138,82		RS 138,82
24	EMEF Antonio Roma	RS 483,98	RS 124,02		RS 124,02		RS 124,02		RS 124,02		RS 124,02		RS 124,02
25	EMEF Balbino Mouraenhac	RS 470,88	RS 120,22		RS 120,22		RS 120,22		RS 120,22		RS 120,22		RS 120,22
26	EMEF Biltano de Almeida	RS 530,60	RS 138,15		RS 138,15		RS 138,15		RS 138,15		RS 138,15		RS 138,15
27	EMEF Carlos André Laguardia	RS 420,32	RS 108,08		RS 108,08		RS 108,08		RS 108,08		RS 108,08		RS 108,08
28	EMEF Dona Maria Antonia	RS 365,86	RS 94,46		RS 94,46		RS 94,46		RS 94,46		RS 94,46		RS 94,46
29	EMEF Prof. Dava Ferreira Pinto	RS 385,15	RS 100,29		RS 100,29		RS 100,29		RS 100,29		RS 100,29		RS 100,29
30	EMEF Francisco Campos Barreto	RS 634,22	RS 164,10		RS 164,10		RS 164,10		RS 164,10		RS 164,10		RS 164,10
31	EMEI Dr. Sum de Azevedo	RS 819,24	RS 211,24		RS 211,24		RS 211,24		RS 211,24		RS 211,24		RS 211,24
32	EMEF Ferreira Viana	RS 819,88	RS 212,08		RS 212,08		RS 212,08		RS 212,08		RS 212,08		RS 212,08
33	EMEF Francisco Curcio	RS 788,92	RS 204,92		RS 204,92		RS 204,92		RS 204,92		RS 204,92		RS 204,92
34	Dep. de Alimentação Escolar	RS 330,42	RS 86,42		RS 86,42		RS 86,42		RS 86,42		RS 86,42		RS 86,42
35	EMEF Frederico Ozanam	RS 589,00	RS 154,75		RS 154,75		RS 154,75		RS 154,75		RS 154,75		RS 154,75
36	EMEF Independência	RS 530,11	RS 138,11		RS 138,11		RS 138,11		RS 138,11		RS 138,11		RS 138,11
37	EMEF Jacob Brod	RS 622,54	RS 162,54		RS 162,54		RS 162,54		RS 162,54		RS 162,54		RS 162,54
38	EMEF Jeremias Froes	RS 399,47	RS 103,47		RS 103,47		RS 103,47		RS 103,47		RS 103,47		RS 103,47
39	EMEF Joaquim Assumpção	RS 528,05	RS 139,05		RS 139,05		RS 139,05		RS 139,05		RS 139,05		RS 139,05
40	EMEF Luciana de Araújo	RS 388,20	RS 102,20		RS 102,20		RS 102,20		RS 102,20		RS 102,20		RS 102,20
41	EMEF Luiz Augusto de Assumpção	RS 410,08	RS 107,52		RS 107,52		RS 107,52		RS 107,52		RS 107,52		RS 107,52
42	EMEF Machado de Assis	RS 488,25	RS 127,25		RS 127,25		RS 127,25		RS 127,25		RS 127,25		RS 127,25
43	EMEF Dona Mariana Eufrosina	RS 472,02	RS 123,02		RS 123,02		RS 123,02		RS 123,02		RS 123,02		RS 123,02
44	EMEF Ministro Fernando Odeiro	RS 584,82	RS 154,82		RS 154,82		RS 154,82		RS 154,82		RS 154,82		RS 154,82
45	EMEF Nêsea Senehoa de Loustes	RS 569,15	RS 149,78		RS 149,78		RS 149,78		RS 149,78		RS 149,78		RS 149,78
46	EMEF Nêsea Senehoa das Dores	RS 361,54	RS 95,39		RS 95,39		RS 95,39		RS 95,39		RS 95,39		RS 95,39
47	EMEF Olavo Bilac	RS 520,83	RS 137,83		RS 137,83		RS 137,83		RS 137,83		RS 137,83		RS 137,83
48	EMEF Oswald Cruz	RS 804,18	RS 211,18		RS 211,18		RS 211,18		RS 211,18		RS 211,18		RS 211,18
49	EMEF Pinatino de Almeida	RS 782,78	RS 204,78		RS 204,78		RS 204,78		RS 204,78		RS 204,78		RS 204,78
50	EMEF Santa Teresinha	RS 498,44	RS 130,44		RS 130,44		RS 130,44		RS 130,44		RS 130,44		RS 130,44
51	ANEXO EMEF Joaquim Nabuco	RS 288,54	RS 76,54		RS 76,54		RS 76,54		RS 76,54		RS 76,54		RS 76,54
52	Central De Matrículas	RS 292,20	RS 78,20		RS 78,20		RS 78,20		RS 78,20		RS 78,20		RS 78,20
53	Colégio Municipal Pelotense	RS 1.136,61	RS 301,61		RS 301,61		RS 301,61		RS 301,61		RS 301,61		RS 301,61
54	EMEF Alm. José Saldanha Da Gama	RS 590,78	RS 155,78		RS 155,78		RS 155,78		RS 155,78		RS 155,78		RS 155,78
55	EMEF Antônio Joaquim Dias	RS 807,88	RS 214,88		RS 214,88		RS 214,88		RS 214,88		RS 214,88		RS 214,88
56	EMEF Cecília Meireles	RS 540,85	RS 143,85		RS 143,85		RS 143,85		RS 143,85		RS 143,85		RS 143,85
57	EMEF Circulo Operário Pelotense	RS 458,30	RS 122,30		RS 122,30		RS 122,30		RS 122,30		RS 122,30		RS 122,30
58	EMEF Dr. Alcides de Mendonça Lima	RS 528,08	RS 140,08		RS 140,08		RS 140,08		RS 140,08		RS 140,08		RS 140,08
59	EMEF Helião Habitacional Dumas	RS 807,87	RS 214,87		RS 214,87		RS 214,87		RS 214,87		RS 214,87		RS 214,87
60	EMEF Prof. Maria Helena V. Da Silveira	RS 870,81	RS 230,81		RS 230,81		RS 230,81		RS 230,81		RS 230,81		RS 230,81
61	EMEF Santa Inês	RS 873,98	RS 232,98		RS 232,98		RS 232,98		RS 232,98		RS 232,98		RS 232,98
62	EMEF Prof. Bráulinda Fernandes	RS 328,51	RS 88,51		RS 88,51		RS 88,51		RS 88,51		RS 88,51		RS 88,51
63	EMEF Bruno Chave	RS 414,72	RS 110,72		RS 110,72		RS 110,72		RS 110,72		RS 110,72		RS 110,72
64	EMEF Cel. Alberto Rosa	RS 488,47	RS 130,47		RS 130,47		RS 130,47		RS 130,47		RS 130,47		RS 130,47
65	EMEF Dona Maria Joaquina	RS 483,46	RS 128,46		RS 128,46		RS 128,46		RS 128,46		RS 128,46		RS 128,46
66	EMEF Dr. Berchan	RS 420,60	RS 112,60		RS 112,60		RS 112,60		RS 112,60		RS 112,60		RS 112,60
67	EMEF Erazmo Braga	RS 322,47	RS 86,47		RS 86,47		RS 86,47		RS 86,47		RS 86,47		RS 86,47
68	EMEF Erasto da Veiga	RS 283,08	RS 76,08		RS 76,08		RS 76,08		RS 76,08		RS 76,08		RS 76,08
69	EMEF Garibaldi	RS 402,70	RS 108,70		RS 108,70		RS 108,70		RS 108,70		RS 108,70		RS 108,70
70	EMEF Henrique Peter	RS 372,82	RS 100,82		RS 100,82		RS 100,82		RS 100,82		RS 100,82		RS 100,82
71	EMEF Honezina Torres	RS 273,38	RS 73,38		RS 73,38		RS 73,38		RS 73,38		RS 73,38		RS 73,38
72	EMEF João da Silva Silveira	RS 580,01	RS 155,01		RS 155,01		RS 155,01		RS 155,01		RS 155,01		RS 155,01
73	EMEF João José de Abreu	RS 432,15	RS 115,15		RS 115,15		RS 115,15		RS 115,15		RS 115,15		RS 115,15
74	EMEF Julio de Castilhos	RS 288,09	RS 78,09		RS 78,09		RS 78,09		RS 78,09		RS 78,09		RS 78,09
75	EMEF Lino e Silva	RS 291,35	RS 79,35		RS 79,35		RS 79,35		RS 79,35		RS 79,35		RS 79,35
76	EMEF Marcelo Dias	RS 354,72	RS 96,72		RS 96,72		RS 96,72		RS 96,72		RS 96,72		RS 96,72
77	EMEF Ministro Artur de Souza	RS 521,98	RS 141,98		RS 141,98		RS 141,98		RS 141,98		RS 141,98		RS 141,98
78	EMEF Nestor Eliazu Crocheseiro	RS 583,90	RS 157,90		RS 157,90		RS 157,90		RS 157,90		RS 157,90		RS 157,90
79	EMEF Wilson Müller	RS 478,88	RS 128,88		RS 128,88		RS 128,88		RS 128,88		RS 128,88		RS 128,88
80	EMEF Waldemar Denzer	RS 545,48	RS 146,48		RS 146,48		RS 146,48		RS 146,48		RS 146,48		RS 146,48
81	EMEF Centro Luiz Pereira Lima	RS 302,59	RS 82,59		RS 82,59		RS 82,59		RS 82,59		RS 82,59		RS 82,59
82	EMEI Anita Malfatti	RS 439,60	RS 118,60		RS 118,60		RS 118,60		RS 118,60		RS 118,60		RS 118,60
83	EMEI Prof. Ary Alcantara	RS 481,66	RS 128,66		RS 128,66		RS 128,66		RS 128,66		RS 128,66		RS 128,66
84	EMEI Darcy Ribeiro	RS 517,96	RS 140,96		RS 140,96		RS 140,96		RS 140,96		RS 140,96		RS 140,96
85	EMEI Dyrlo Gorgott	RS 501,19	RS 135,19		RS 135,19		RS 135,19		RS 135,19		RS 135,19		RS 135,19
86	EMEI Erico Vetrasso	RS 417,33	RS 112,33		RS 112,33		RS 112,33		RS 112,33		RS 112,33		RS 112,33
87	EMEI Ivamir Dias	RS 621,60	RS 166,60		RS 166,60		RS 166,60		RS 166,60		RS 166,60		RS 166,60
88	EMEI José Lins do Rego	RS 522,08	RS 141,08		RS 141,08		RS 141,08		RS 141,08		RS 141,08		RS 141,08
89	EMEI Mal. Ignácio de Freitas Rolim	RS 494,21	RS 133,21		RS 133,21		RS 133,21		RS 133,21		RS 133,21		RS 133,21
90</													



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 110/132

Cronograma Físico Financeiro Monitoramento 19º ao 48º mês		
Nº	Prédio	
		Monitoramento
1	EMEI Adayl Bento Costa	R\$ 427,00
2	EMEI Albina Peres	R\$ 360,55
3	EMEI Antônio Caringi	R\$ 421,86
4	EMEI Bernardo José de Souza	R\$ 462,00
5	EMEI Cassiano Ricardo	R\$ 443,30
6	EMEF Deogar Soares	R\$ 590,28
7	EMEF Getúlio Vargas	R\$ 572,92
8	EMEI Graciliano Ramos	R\$ 461,77
9	EMEI Jacema Prestes	R\$ 458,41
10	EMEI João Guimarães Rosa	R\$ 498,82
11	EMEI Lobo da Costa	R\$ 456,76
12	EMEI Manuel Bandeira	R\$ 383,71
13	EMEF Mário Meneghetti	R\$ 711,16
14	EMEI Mário Quintana	R\$ 492,86
15	EMEI Monteiro Lobato	R\$ 494,05
16	EMEI Nelson Abott de Freitas	R\$ 392,97
17	EMEF Nossa Sra. do Carmo	R\$ 349,88
18	EMEI Ruth Blank	R\$ 393,16
19	EMEI Vinícius de Moraes	R\$ 458,16
20	EMEI Hebert de Souza	R\$ 596,31
21	EMEI Mario Osório Magalhães	R\$ 357,37
22	EMEF Afonso Vizeu	R\$ 598,30
23	EMEF Raphael Brusque	R\$ 535,30
24	EMEF Antonio Ronna	R\$ 463,98
25	EMEF Balbino Mascarenhas	R\$ 470,88
26	EMEF Bibiano de Almeida	R\$ 530,60
27	EMEF Carlos André Laquintinie	R\$ 420,32
28	EMEF Dona Maria Antonia	R\$ 365,86
29	EMEF Prof. Daura Ferreira Pinto	R\$ 385,15
30	EMEF Francisco Campos Barreto	R\$ 634,22
31	EMEF Dr. Brum de Azeredo	R\$ 619,34
32	EMEF Ferreira Vianna	R\$ 619,68
33	EMEF Francisco Caruccio	R\$ 788,92
34	Dep. de Alimentação Escolar	R\$ 330,42
35	EMEF Frederico Ozanan	R\$ 589,00
36	EMEF Independência	R\$ 530,11
37	EMEF Jacob Brod	R\$ 622,54
38	EMEF Jeremias Froes	R\$ 399,47
39	EMEF Joaquim Assumpção	R\$ 528,05
40	EMEF Luciana de Araujo	R\$ 388,20
41	EMEF Luiz Augusto de Assumpção	R\$ 410,08
42	EMEF Machado de Assis	R\$ 486,25
43	EMEF Dona Mariana Eufrásia	R\$ 472,02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 111/132

Cronograma Fisico Financeiro Monitoramento 19º ao 48º mês		
Nº	Prédio	
44	EMEF Ministro Fernando Osório	R\$ 554,52
45	EMEF Nossa Senhora de Lourdes	R\$ 569,15
46	EMEF Nossa Senhora das Dores	R\$ 361,54
47	EMEF Olavo Bilac	R\$ 520,83
48	EMEF Oswaldo Cruz	R\$ 604,18
49	EMEF Piratinino de Almeida	R\$ 762,78
50	EMEF Santa Terezinha	R\$ 498,44
51	Anexo EMEF Joaquim Nabuco	R\$ 288,54
52	Central De Matrículas	R\$ 292,20
53	Colégio Municipal Pelotense	R\$ 2.136,81
54	EMEF Alm. José Saldanha Da Gama	R\$ 590,76
55	EMEF Antônio Joaquim Dias	R\$ 607,88
56	EMEF Cecília Meireles	R\$ 540,65
57	EMEF Circulo Operário Pelotense	R\$ 458,30
58	EMEF Dr. Alcides de Mendonça Lima	R\$ 526,58
59	EMEF Núcleo Habitacional Dunas	R\$ 607,87
60	EMEF Prof. Maria Helena V. Da Silveira	R\$ 670,61
61	EMEF Santa Irene	R\$ 673,96
62	EMEF Prof. Braulinda Fernandes	R\$ 328,51
63	EMEF Bruno Chave	R\$ 414,72
64	EMEF Cel. Alberto Rosa	R\$ 468,47
65	EMEF Dona Maria Joaquina	R\$ 483,46
66	EMEF Dr. Berchon	R\$ 420,60
67	EMEF Erasmo Braga	R\$ 322,47
68	EMEF Evaristo da Veiga	R\$ 283,08
69	EMEF Garibaldi	R\$ 402,70
70	EMEF Henrique Peter	R\$ 372,62
71	EMEF Honorina Torres	R\$ 273,38
72	EMEF João da Silva Silveira	R\$ 580,01
73	EMEF João José de Abreu	R\$ 432,15
74	EMEF Julio de Castilhos	R\$ 286,09
75	EMEF Lima e Silva	R\$ 291,35
76	EMEF Marcio Dias	R\$ 354,72
77	EMEF Ministro Arthur de Souza	R\$ 521,96
78	EMEF Nestor Elizeu Crochemore	R\$ 583,90
79	EMEF Wilson Muller	R\$ 475,88
80	EMEF Waldemar Denzer	R\$ 545,46
81	EMEF Centro Luiz Pereira Lima	R\$ 302,59
82	EMEI Anita Malfatti	R\$ 439,60
83	EMEI Pref. Ary Alcântara	R\$ 481,66
84	EMEI Darcy Ribeiro	R\$ 517,96
85	EMEI Dyrrio Gorgot	R\$ 501,19
86	EMEI Érico Veríssimo	R\$ 417,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 112/132

Cronograma Fisico Financeiro Monitoramento 19º ao 48º mês		
Nº	Prédio	
87	EMEI Ivanir Dias	R\$ 621,60
88	EMEI José Lins do Rego	R\$ 522,06
89	EMEI Mal. Ignácio de Freitas Rolim	R\$ 494,21
90	EMEI Marília Poliesti	R\$ 381,94
91	EMEI Oswald de Andrade	R\$ 483,97
92	EMEI Paulo Freire	R\$ 482,38
93	EMEI Prof. Luis Artur Borges Pereira	R\$ 468,08
94	EMEI Zola Amaro	R\$ 430,23
95	EMEI Vila Princesa	R\$ 461,41
96	Prédio da SMED	R\$ 773,10
97	Departamento de Conservação Escolar	R\$ 326,97
98	Departamento de Material Escolar	R\$ 342,52
99	Ginásio Municipal da Educação - Prof. Orocindo Azevedo "Karosso"	R\$ 526,74
100	EMEI Nestor Rodrigues	R\$ 531,60
101	EMEF Joaquim Nabuco	R\$ 532,21
102	Departamento de Material Escolar	R\$ 578,42
Total/mês		R\$ 50.696,88
Total 30 meses		R\$ 1.520.906,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 113/132

LOTE 02 - SMS

Cronograma													
Nº	Prédio	1º mês		2º mês		3º mês		4º mês		5º mês		6º mês	
		Instalação	Monitoramento	Instalação	Monitoramento	Instalação	Monitoramento	Instalação	Monitoramento	Instalação	Monitoramento	Instalação	Monitoramento
1	Secretaria Municipal da Saúde - Prédio I	R\$ 3.150,91	R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22
2	UBS Anjo Iris	R\$ 1.352,80	R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22
3	UBS Ansel Fundos - UFPel	R\$ 2.424,03	R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22
4	UBS Ansel I	R\$ 1.543,30	R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22
6	UBS Balsa	R\$ 1.541,50	R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22
8	UBS Barro Duro	R\$ 1.753,73	R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22
7	UBS Bom Jesus			R\$ 2.756,10	R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22
8	UBS CAC Pestano - UCPel			R\$ 1.962,31	R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22
9	UBS Cascata			R\$ 2.030,31	R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22
10	UBS Centro Alegre			R\$ 2.038,58	R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22
11	UBS Colab Fragata			R\$ 1.529,06	R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22
12	UBS Colab Guadalupe			R\$ 2.029,01	R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22
13	UBS Colab Lindóia			R\$ 2.030,25	R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22
14	UBS Colab Pestano					R\$ 1.822,80	R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22
15	UBS Colônia Majiel					R\$ 1.839,95	R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22
16	UBS Colônia Osório					R\$ 1.848,96	R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22
17	UBS Colônia Triunfo					R\$ 1.814,80	R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22
18	UBS Colônia Z-3					R\$ 1.581,64	R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22
19	UBS Cordeiro de Farias					R\$ 1.854,97	R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22
20	UBS Cortezes					R\$ 2.007,84	R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22
21	UBS CSU Anel - UFPel							R\$ 2.242,00	R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22
22	UBS CSU Cruzeiro							R\$ 1.683,70	R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22
23	UBS Dom Pedro I							R\$ 2.466,00	R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22
24	UBS Douras							R\$ 1.738,07	R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22
25	UBS Fragat							R\$ 2.643,20	R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22
26	UBS Getúlio Vargas							R\$ 2.309,87	R\$ 366,22		R\$ 366,22		R\$ 366,22
27	UBS Grupell									R\$ 1.615,44	R\$ 366,22		R\$ 366,22
28	UBS Jardim de Allah									R\$ 1.443,31	R\$ 366,22		R\$ 366,22
29	UBS Laranjal									R\$ 1.814,20	R\$ 366,22		R\$ 366,22
30	UBS Leocádia									R\$ 1.344,26	R\$ 366,22		R\$ 366,22
31	UBS Monte Bonito									R\$ 1.927,02	R\$ 366,22		R\$ 366,22
32	UBSUBAI Navegantes									R\$ 3.916,93	R\$ 366,22		R\$ 366,22
33	UBS Obelisco											R\$ 1.705,90	R\$ 366,22
34	UBS Osório											R\$ 1.670,30	R\$ 366,22
35	UBS Pam Fragata											R\$ 2.170,77	R\$ 366,22
36	UBS Pedreira											R\$ 1.624,11	R\$ 366,22
37	UBS Puericultura (Porto)											R\$ 1.086,31	R\$ 366,22
38	UBS - ERF - Py Crespo - UCPel											R\$ 1.721,17	R\$ 366,22
39	UBS Salgado Filho											R\$ 2.701,43	R\$ 366,22
40	UBS Sanga Funda												
41	UBS Sarroca (Vila Castilho)												
42	UBS Santa Silvana												
43	UBS Santa Terezinha												
44	UBS Simões Lopes												
45	UBS Sítio Floresta												
46	UBS União de Sábios												
47	UBS Vila Municipal												
48	UBS Vila Nova												
49	UBS Virgílio Costa												
50	UBS Posto Branco												
51	Ambulatório Especializado em Saúde Mental - Equipe Adulto												
52	UBS Vila Princesa												
53	Ambulatório Especializado em Saúde Mental - Equipe Infantil/Juvenil												
54	Secretaria Municipal da Saúde - Prédio II												
55	CAPS Zona Norte												
56	CAPS Escola												
57	Centro resid. terapêutico tipo I												
58	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEBEST												
59	Almoxarifado e Patrimônio												
60	UAA - Unidade de Acolhimento Adulto												
61	UAI - Unit. de Acolhimento Infantil												
62	CAPS Castelo												
63	CAPS Fragata												
64	CAPS AD												
65	CAPS Baronesa												
66	CAPS Porto												
67	Centro de Especialidades												
68	Serviço Residencial Terapêutico Tipo II												
69	Retiro												
70	SMS Anexo A												
71	CAPS Canguru												
72	Central de Abastecimento Farmacêutico												
73	Farmácia Municipal												
74	Farmácia Municipal - Depósito												
75	Hemocentro												
76	Laboratório Municipal												
77	SMS Anexo C / PM / Depósito												
Total/mês instalação e Monitoramento		R\$ 13.766,03	R\$ 2.197,32	R\$ 14.375,67	R\$ 4.760,86	R\$ 12.071,76	R\$ 7.324,40	R\$ 13.105,49	R\$ 9.521,72	R\$ 12.061,88	R\$ 11.719,04	R\$ 13.143,99	R\$ 14.282,58
Total/mês		R\$ 15.983,35	R\$ 1.983,35	R\$ 30.099,88	R\$ 10.138,63	R\$ 19.999,18	R\$ 54.468,04	R\$ 77.123,28	R\$ 22.827,21	R\$ 23.789,82	R\$ 23.789,82	R\$ 27.430,87	R\$ 27.430,87
Acumulado		R\$ 15.983,35	1%	R\$ 30.099,88	3%	R\$ 54.468,04	4%	R\$ 77.123,28	6%	R\$ 100.904,17	7%	R\$ 128.330,74	9%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 115/132

Cronograma Físico Financeiro Monitoramento 13º ao 48º mês		
Nº	Prédio	Monitoramento
1	Secretaria Municipal da Saúde - Prédio I	R\$ 366,22
2	UBS Arco Íris	R\$ 366,22
3	UBS Areal Fundos - UFPel	R\$ 366,22
4	UBS Areal I	R\$ 366,22
5	UBS Balsa	R\$ 366,22
6	UBS Barro Duro	R\$ 366,22
7	UBS Bom Jesus	R\$ 366,22
8	UBS CAIC Pestano - UCPel	R\$ 366,22
9	UBS Cascata	R\$ 366,22
10	UBS Cerrito Alegre	R\$ 366,22
11	UBS Cohab Fragata	R\$ 366,22
12	UBS Cohab Guabiroba	R\$ 366,22
13	UBS Cohab Lindóia	R\$ 366,22
14	UBS Cohab Pestano	R\$ 366,22
15	UBS Colônia Maciel	R\$ 366,22
16	UBS Colônia Osório	R\$ 366,22
17	UBS Colônia Triunfo	R\$ 366,22
18	UBS Colônia Z-3	R\$ 366,22
19	UBS Cordeiro de Farias	R\$ 366,22
20	UBS Corrientes	R\$ 366,22
21	UBS CSU Areal - UFPel	R\$ 366,22
22	UBS CSU Cruzeiro	R\$ 366,22
23	UBS Dom Pedro I	R\$ 366,22
24	UBS Dunas	R\$ 366,22
25	UBS Fraget	R\$ 366,22
26	UBS Getúlio Vargas	R\$ 366,22
27	UBS Grupelli	R\$ 366,22
28	UBS Jardim de Allah	R\$ 366,22
29	UBS Laranjal	R\$ 366,22
30	UBS Leocádia	R\$ 366,22
31	UBS Monte Bonito	R\$ 366,22
32	UBS/UBAI Navegantes	R\$ 366,22
33	UBS Obelisco	R\$ 366,22
34	UBS Osório	R\$ 366,22
35	UBS Pam Fragata	R\$ 366,22
36	UBS Pedreiras	R\$ 366,22
37	UBS Puericultura (Porto)	R\$ 366,22
38	UBS - ESF - Py Crespo - UCPel	R\$ 366,22
39	UBS Salgado Filho	R\$ 366,22
40	UBS Sanga Funda	R\$ 366,22
41	UBS Sansca (Vila Castilho)	R\$ 366,22
42	UBS Santa Silvana	R\$ 366,22
43	UBS Santa Terezinha	R\$ 366,22
44	UBS Simões Lopes	R\$ 366,22
45	UBS Sítio Floresta	R\$ 366,22
46	UBS União de Bairros	R\$ 366,22
47	UBS Vila Municipal	R\$ 366,22
48	UBS Vila Nova	R\$ 366,22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 116/132

49	UBS Virgilio Costa	R\$	366,22
50	UBS Posto Branco	R\$	366,22
51	Ambulatório Especializado em Saúde Mental - Equipe Adulto	R\$	366,22
52	UBS Vila Princesa	R\$	366,22
53	Ambulatório Especializado em Saúde Mental - Equipe Infante Juvenil	R\$	366,22
54	Secretaria Municipal da Saúde - Prédio II	R\$	366,22
55	CAPS Zona Norte	R\$	366,22
56	CAPS Escola	R\$	366,22
57	Centro resid. terapêutico tipo I	R\$	366,22
58	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	R\$	366,22
59	Almoxarifado e Patrimonio	R\$	366,22
60	UAA - Unidade de Acolhimento Adulto	R\$	366,22
61	UAI - Unid de Acolhimento Infantil	R\$	366,22
62	CAPS Castelo	R\$	366,22
63	CAPS Fragata	R\$	366,22
64	CAPS AD	R\$	366,22
65	CAPS Baronesa	R\$	366,22
66	CAPS Porto	R\$	366,22
67	Centro de Especialidades	R\$	366,22
68	Serviço Residencial Terapêutico Tipo II	R\$	366,22
69	Retrate	R\$	366,22
70	SMS Anexo A	R\$	366,22
71	CAPSi Canguru	R\$	366,22
72	Central de Abastecimento Farmacêutico	R\$	366,22
73	Farmácia Municipal	R\$	366,22
74	Farmácia Municipal - Depósito	R\$	366,22
75	Hemocentro	R\$	366,22
76	Laboratório Municipal	R\$	366,22
77	SMS Anexo C / PIM / Depósito	R\$	366,22
Total/mês		R\$	28.198,94
Total 36 meses		R\$	1.015.161,84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 117/132

LOTE 03 – VARIAS SECRETARIAS

Cronograma								
Secretaria	Nº	Prédio	1º mês		2º mês		3º mês	
			Instalação	Monitoramento	Instalação	Monitoramento	Instalação	Monitoramento
SAS	1	CRAS Areal	R\$ 3.092,25	R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	2	CRAS Fragata	R\$ 2.259,23	R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	3	CREAS 1	R\$ 2.416,63	R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	4	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 5.411,48	R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	5	Residência Inclusiva I			R\$ 700,13	R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	6	Abrigo Institucional Esperança (República)			R\$ 2.642,48	R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	7	Abrigo Institucional Filhos do Sol			R\$ 563,57	R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	8	Abrigo Institucional Luciety			R\$ 620,93	R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	9	Abrigo Residência Inclusiva II			R\$ 707,44	R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	10	CENTRO POP e A.L. de Passagem					R\$ 2.322,40	R\$ 379,53
SAS	11	CRAS São Gonçalo					R\$ 1.234,84	
		CRAS São Gonçalo Juvenil					R\$ 1.299,11	R\$ 379,53
		Casa de Passagem					R\$ 870,84	
SAS	12	Abrigo Institucional Carinho					R\$ 661,23	R\$ 379,53
SAS	13	Restaurante Popular						
	14	SCFV -Pestano						
SAS	15	Creas Osório						
SAS	16	CRAS Três Vendas						
SAS	17	Abrigo Institucional do Idoso						
SAS	18	CRAS Centro						
SAS	19	Abrigo Institucional Arco-Iris						
SAS	20	Casa do Conselhos						
SAS	21	Programa Família Acolhedora						
SAS	22	Nutrição						
SAS	23	SCFV Dunas						
SAS	24	CRAS Z3						
SQA	25	Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental						
SQA	26	Praça Modelo						
SGCMU	27	Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana						
SSUI	28	Secretaria de Serviços Urbanos						
SSUI	29	Secretaria de Serviços Urbanos fragata						
SSUI	30	Secretaria de Serviços Urbanos COSAC Laranjal						
SSUI	31	Secretaria de Serviços Urbanos COSAC Porto						
SECULT	32	Secretaria Municipal de Cultura						
SECULT	33	Museu M. Parque da Baronesa						
SECULT	34	Theatro Sete de Abril e Memorial do Theatro Sete de Abril						
SECULT	35	Praça CEU						
SECULT	36	Museu da Cidade						
SARH	37	Gestão de Recursos Humanos						
SARH	38	Gestão de Frotas						
SARH	39	Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho e Gestão Patrimonial						
SARH	40	Gestão Documental – Arquivo Geral						
STT	41	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito						
SDR	42	Subprefeitura Rincão da Cruz - 8º Distrito						
SDR	43	Subprefeitura Colônia Triunfo - 4º Distrito						
SDR	44	Subprefeitura de Cerrito Alegre - 3º Distrito						
SDR	45	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e estacionamento Colégio Pelotense						
SDR	46	Subprefeitura Monte Bonito - 9º distrito						
SDR	47	Subprefeitura Quilombo - 7º Distrito						
SDR	48	Subprefeitura Z3 - 2º Distrito						
SDR	49	Subprefeitura Santa Silvana - 6º Distrito						
SDR	50	Subprefeitura Cascata - 5º Distrito						
SDR	51	Hospedaria de grandes animais						
SMOP	52	Secretaria de Obras e Pavimentação						
SHRF	53	Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária						
SHRF	54	IRGA SHRF						
SEPLAG	55	Secretaria de Planejamento e Gestão						
SQA	56	Horto Municipal						
SMF	57	Secretaria Municipal da Fazenda						
Total/mês instalação // Monitoramento			R\$ 13.179,59	R\$ 1.518,13	R\$ 5.234,55	R\$ 3.415,79	R\$ 6.388,42	R\$ 4.554,39
Total/mês			R\$	14.697,72	R\$	8.650,34	R\$	10.942,81
Acumulado			R\$ 14.697,72	1,42%	R\$ 23.348,06	2,25%	R\$ 34.290,87	3,31%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 118/132

Cronograma								
Secretaria	Nº	Prédio	4º mês		5º mês		6º mês	
			Instalação	Monitoramento	Instalação	Monitoramento	Instalação	Monitoramento
SAS	1	CRAS Areal		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	2	CRAS Fragata		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	3	CREAS 1		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	4	Secretaria Municipal de Assistência Social		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	5	Residência Inclusiva I		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	6	Abrigo Institucional Esperança (República)		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	7	Abrigo Institucional Filhos do Sol		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	8	Abrigo Institucional Luciety		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	9	Abrigo Residência Inclusiva II		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	10	CENTRO POP e A.I. de Passagem		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	11	CRAS São Gonçalo		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
		CRAS São Gonçalo Juvenil						
		Casa de Passagem						
SAS	12	Abrigo Institucional Carinho		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	13	Restaurante Popular	R\$ 2.479,07	R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	14	SCFV -Pestano	R\$ 1.105,70	R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	15	Creas Osorio	R\$ 1.514,97	R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	16	CRAS Três Vendas	R\$ 1.278,78	R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	17	Abrigo Institucional do Idoso	R\$ 719,84	R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	18	CRAS Centro			R\$ 2.806,37	R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	19	Abrigo Institucional Arco-iris			R\$ 743,43	R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	20	Casa do Conselhos			R\$ 1.614,85	R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	21	Programa Família Acolhedora			R\$ 1.344,51	R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	22	Nutrição			R\$ 887,30	R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	23	SCFV Dunas					R\$ 1.573,86	R\$ 379,53
SAS	24	CRAS Z3					R\$ 1.930,57	R\$ 379,53
SQA	25	Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental					R\$ 2.213,66	R\$ 379,53
SQA	26	Praça Modelo					R\$ 831,17	R\$ 379,53
SGCMU	27	Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana						
SSUI	28	Secretaria de Serviços Urbanos						
SSUI	29	Secretaria de Serviços Urbanos fragata						
SSUI	30	Secretaria de Serviços Urbanos COSAC Laranjal						
SSUI	31	Secretaria de Serviços Urbanos COSAC Porto						
SECULT	32	Secretaria Municipal de Cultura						
SECULT	33	Museu M. Parque da Baronesa						
SECULT	34	Theatro Sete de Abril e Memorial do Theatro Sete de Abril						
SECULT	35	Praça CEU						
SECULT	36	Museu da Cidade						
SARH	37	Gestão de Recursos Humanos						
SARH	38	Gestão de Frotas						
SARH	39	Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho e Gestão Patrimonial						
SARH	40	Gestão Documental – Arquivo Geral						
STT	41	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito						
SDR	42	Subprefeitura Rincão da Cruz - 8º Distrito						
SDR	43	Subprefeitura Colônia Triunfo - 4º Distrito						
SDR	44	Subprefeitura de Cerrito Alegre - 3º Distrito						
SDR	45	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e estacionamento Colégio Pelotense						
SDR	46	Subprefeitura Monte Bonito - 9º distrito						
SDR	47	Subprefeitura Quiombo - 7º Distrito						
SDR	48	Subprefeitura Z3 - 2º Distrito						
SDR	49	Subprefeitura Santa Silvana - 6º Distrito						
SDR	50	Subprefeitura Cascata - 5º Distrito						
SDR	51	Hospedaria de grandes animais						
SMOP	52	Secretaria de Obras e Pavimentação						
SHRF	53	Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária						
SHRF	54	IRGA SHRF						
SEPLAG	55	Secretaria de Planejamento e Gestão						
SQA	56	Horto Municipal						
SMF	57	Secretaria Municipal da Fazenda						
Total/mês instalação // Monitoramento			R\$ 7.098,36	R\$ 6.452,05	R\$ 7.196,46	R\$ 8.349,72	R\$ 6.549,26	R\$ 9.867,85
Total/mês			R\$	13.550,41	R\$	15.546,18	R\$	16.417,11
Acumulado			R\$ 47.841,28	4,61%	R\$ 63.387,46	6,11%	R\$ 79.804,57	7,70%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 119/132

Cronograma								
Secretaria	Nº	Prédio	7º mês		8º mês		9º mês	
			Instalação	Monitoramento	Instalação	Monitoramento	Instalação	Monitoramento
SAS	1	CRAS Areal		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	2	CRAS Fragata		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	3	CREAS 1		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	4	Secretaria Municipal de Assistência Social		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	5	Residência Inclusiva I		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	6	Abrigo Institucional Esperança (República)		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	7	Abrigo Institucional Filhos do Sol		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	8	Abrigo Institucional Luciety		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	9	Abrigo Residência Inclusiva II		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	10	CENTRO POP e A.I. de Passagem		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	11	CRAS São Gonçalo CRAS São Gonçalo Juvenil Casa de Passagem		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	12	Abrigo Institucional Carinho		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	13	Restaurante Popular		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
	14	SCFV -Pestano		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	15	Creas Osório		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	16	CRAS Três Vendas		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	17	Abrigo Institucional do Idoso		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	18	CRAS Centro		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	19	Abrigo Institucional Arco-Íris		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	20	Casa do Conselhos		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	21	Programa Família Acolhedora		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	22	Nutrição		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	23	SCFV Dunas		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	24	CRAS Z3		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SQA	25	Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SQA	26	Praça Modelo		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SGCMU	27	Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana	R\$ 3.768,71	R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SSUI	28	Secretaria de Serviços Urbanos	R\$ 4.425,45	R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SSUI	29	Secretaria de Serviços Urbanos fragata	R\$ 833,03	R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SSUI	30	Secretaria de Serviços Urbanos COSAC Laranjal	R\$ 1.259,56	R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SSUI	31	Secretaria de Serviços Urbanos COSAC Porto	R\$ 1.176,63	R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SECULT	32	Secretaria Municipal de Cultura			R\$ 4.522,30	R\$ 379,53		R\$ 379,53
SECULT	33	Museu M. Parque da Baronesa			R\$ 2.499,10	R\$ 379,53		R\$ 379,53
SECULT	34	Theatro Sete de Abril e Memorial do Theatro Sete de Abril			R\$ 4.819,51	R\$ 379,53		R\$ 379,53
SECULT	35	Praça CEU			R\$ 2.388,71	R\$ 379,53		R\$ 379,53
SECULT	36	Museu da Cidade			R\$ 5.049,97	R\$ 379,53		R\$ 379,53
SARH	37	Gestão de Recursos Humanos					R\$ 2.073,31	R\$ 379,53
SARH	38	Gestão de Frotas					R\$ 4.157,70	R\$ 379,53
SARH	39	Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho e Gestão Patrimonial					R\$ 2.368,97	R\$ 379,53
SARH	40	Gestão Documental – Arquivo Geral					R\$ 2.296,77	R\$ 379,53
STT	41	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito					R\$ 3.579,63	R\$ 379,53
SDR	42	Subprefeitura Rincão da Cruz - 8º Distrito						
SDR	43	Subprefeitura Colônia Triunfo - 4º Distrito						
SDR	44	Subprefeitura de Cerrito Alegre - 3º Distrito						
SDR	45	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e estacionamento Colégio Pelotense						
SDR	46	Subprefeitura Monte Bonito - 9º distrito						
SDR	47	Subprefeitura Quilombo - 7º Distrito						
SDR	48	Subprefeitura Z3 - 2º Distrito						
SDR	49	Subprefeitura Santa Silvana - 6º Distrito						
SDR	50	Subprefeitura Cascata - 5º Distrito						
SDR	51	Hospedaria de grandes animais						
SMOP	52	Secretaria de Obras e Pavimentação						
SHRF	53	Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária						
SHRF	54	IRGA SHRF						
SEPLAG	55	Secretaria de Planejamento e Gestão						
SQA	56	Horto Municipal						
SMF	57	Secretaria Municipal da Fazenda						
Total/mês instalação // Monitoramento			R\$ 11.463,38	R\$ 11.765,51	R\$ 19.279,59	R\$ 13.663,17	R\$ 14.476,38	R\$ 15.560,84
Total/mês			R\$	23.228,89	R\$	32.942,76	R\$	30.037,22
Acumulado			R\$ 103.033,46	9,94%	R\$ 135.976,22	13,12%	R\$ 166.013,44	16,01%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 120/132

Cronograma								
Secretaria	Nº	Prédio	10º mês		11º mês		12º mês	
			Instalação	Monitoramento	Instalação	Monitoramento	Instalação	Monitoramento
SAS	1	CRAS Areal		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	2	CRAS Fragata		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	3	CREAS 1		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	4	Secretaria Municipal de Assistência Social		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	5	Residência Inclusiva I		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	6	Abrigo Institucional Esperança (República)		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	7	Abrigo Institucional Filhos do Sol		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	8	Abrigo Institucional Luciéty		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	9	Abrigo Residência Inclusiva II		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	10	CENTRO POP e A.I. de Passagem		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	11	CRAS São Gonçalo CRAS São Gonçalo Juvenil Casa de Passagem		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	12	Abrigo Institucional Carinho		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	13	Restaurante Popular		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
	14	SCFV -Pestano		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	15	Creas Osório		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	16	CRAS Três Vendas		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	17	Abrigo Institucional do Idoso		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	18	CRAS Centro		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	19	Abrigo Institucional Arco-Iris		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	20	Casa do Conselhos		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	21	Programa Família Acolhedora		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	22	Nutrição		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	23	SCFV Dunas		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SAS	24	CRAS Z3		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SQA	25	Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SQA	26	Praça Modelo		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SGCMU	27	Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SSUI	28	Secretaria de Serviços Urbanos		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SSUI	29	Secretaria de Serviços Urbanos fragata		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
		Secretaria de Serviços Urbanos COSAC Laranjal		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SSUI	31	Secretaria de Serviços Urbanos COSAC Porto		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SECULT	32	Secretaria Municipal de Cultura		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SECULT	33	Museu M. Parque da Baronesa		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SECULT	34	Theatro Sete de Abril e Memorial do Theatro Sete de Abril		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SECULT	35	Praça CEU		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SECULT	36	Museu da Cidade		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SARH	37	Gestão de Recursos Humanos		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SARH	38	Gestão de Frotas		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SARH	39	Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho e Gestão Patrimonial		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SARH	40	Gestão Documental – Arquivo Geral		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
STT	41	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SDR	42	Subprefeitura Rincão da Cruz - 8º Distrito	R\$ 1.204,97	R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SDR	43	Subprefeitura Colônia Triunfo - 4º Distrito	R\$ 1.197,76	R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SDR	44	Subprefeitura de Cerrito Alegre - 3º Distrito	R\$ 1.753,84	R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SDR	45	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e estacionamento Colégio Pelotense	R\$ 3.325,63 R\$ 2.299,31	R\$ 379,53		R\$ 379,53		R\$ 379,53
SDR	46	Subprefeitura Monte Bonito - 9º distrito			R\$ 1.264,10	R\$ 379,53		R\$ 379,53
SDR	47	Subprefeitura Quilombo - 7º Distrito			R\$ 802,03	R\$ 379,53		R\$ 379,53
SDR	48	Subprefeitura Z3 - 2º Distrito			R\$ 1.074,57	R\$ 379,53		R\$ 379,53
SDR	49	Subprefeitura Santa Silvana - 6º Distrito			R\$ 1.004,83	R\$ 379,53		R\$ 379,53
SDR	50	Subprefeitura Cascata - 5º Distrito			R\$ 2.162,77	R\$ 379,53		R\$ 379,53
SDR	51	Hospedaria de grandes animais					R\$ 1.246,83	R\$ 379,53
SMOP	52	Secretaria de Obras e Pavimentação					R\$ 4.774,03	R\$ 379,53
		Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária					R\$ 2.602,43	R\$ 379,53
SHRF	53	IRGA SHRF					R\$ 1.822,44	R\$ 379,53
SEPLAG	55	Secretaria de Planejamento e Gestão					R\$ 1.955,77	R\$ 379,53
SQA	56	Horto Municipal					R\$ 3.459,20	R\$ 379,53
SMF	57	Secretaria Municipal da Fazenda					R\$ 2.194,00	R\$ 379,53
Total/mês instalação // Monitoramento			R\$ 9.781,51	R\$ 17.078,97	R\$ 6.328,30	R\$ 18.976,63	R\$ 18.054,70	R\$ 21.633,36
Total/mês			R\$	26.860,48	R\$	25.304,93	R\$	39.688,06
Acumulado			R\$ 192.873,92	18,61%	R\$ 218.178,85	21,05%	R\$ 257.866,91	24,87%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 121/132

Cronograma Físico Financeiro Monitoramento 13º ao 48º mês			
Secretaria	Nº	Prédio	Monitoramento
SAS	1	CRAS Areal	R\$ 379,53
SAS	2	CRAS Fragata	R\$ 379,53
SAS	3	CREAS 1	R\$ 379,53
SAS	4	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 379,53
SAS	5	Residência Inclusiva I	R\$ 379,53
SAS	6	Abrigo Institucional Esperança (República)	R\$ 379,53
SAS	7	Abrigo Institucional Filhos do Sol	R\$ 379,53
SAS	8	Abrigo Institucional Luciety	R\$ 379,53
SAS	9	Abrigo Residência Inclusiva II	R\$ 379,53
SAS	10	CENTRO POP e A.I. de Passagem	R\$ 379,53
SAS	11	CRAS São Gonçalo	R\$ 379,53
		CRAS São Gonçalo Juvenil	
		Casa de Passagem	
SAS	12	Abrigo Institucional Carinho	R\$ 379,53
SAS	13	Restaurante Popular	R\$ 379,53
	14	SCFV - Pestano	R\$ 379,53
SAS	15	Creas Osório	R\$ 379,53
SAS	16	CRAS Três Vendas	R\$ 379,53
SAS	17	Abrigo Institucional do Idoso	R\$ 379,53
SAS	18	CRAS Centro	R\$ 379,53
SAS	19	Abrigo Institucional Arco-Íris	R\$ 379,53
SAS	20	Casa do Conselhos	R\$ 379,53
SAS	21	Programa Família Acolhedora	R\$ 379,53
SAS	22	Nutrição	R\$ 379,53
SAS	23	SCFV Dunas	R\$ 379,53
SAS	24	CRAS Z3	R\$ 379,53
SQA	25	Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental	R\$ 379,53
SQA	26	Praça Modelo	R\$ 379,53
SGCMU	27	Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana	R\$ 379,53
SSUI	28	Secretaria de Serviços Urbanos	R\$ 379,53
SSUI	29	Secretaria de Serviços Urbanos fragata	R\$ 379,53
SSUI	30	Secretaria de Serviços Urbanos COSAC	R\$ 379,53
		Laranjal	
SSUI	31	Secretaria de Serviços Urbanos COSAC Porto	R\$ 379,53
SECULT	32	Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 379,53
SECULT	33	Museu M. Parque da Baronesa	R\$ 379,53
SECULT	34	Theatro Sete de Abril e Memorial do Teatro Sete de Abril	R\$ 379,53
SECULT	35	Praça CEU	R\$ 379,53
SECULT	36	Museu da Cidade	R\$ 379,53
SARH	37	Gestão de Recursos Humanos	R\$ 379,53
SARH	38	Gestão de Frotas	R\$ 379,53
SARH	39	Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho e Gestão Patrimonial	R\$ 379,53
SARH	40	Gestão Documental – Arquivo Geral	R\$ 379,53
STT	41	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	R\$ 379,53
SDR	42	Subprefeitura Rincão da Cruz - 8º Distrito	R\$ 379,53
SDR	43	Subprefeitura Colônia Triunfo - 4º Distrito	R\$ 379,53
SDR	44	Subprefeitura de Cerrito Alegre - 3º Distrito	R\$ 379,53
SDR	45	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e estacionamento Colégio Pelotense	R\$ 379,53
SDR	46	Subprefeitura Monte Bonito - 9º distrito	R\$ 379,53
SDR	47	Subprefeitura Quilombo - 7º Distrito	R\$ 379,53
SDR	48	Subprefeitura Z3 - 2º Distrito	R\$ 379,53
SDR	49	Subprefeitura Santa Silvana - 6º Distrito	R\$ 379,53
SDR	50	Subprefeitura Cascata - 5º Distrito	R\$ 379,53
SDR	51	Hospedaria de grandes animais	R\$ 379,53
SMOP	52	Secretaria de Obras e Pavimentação	R\$ 379,53
SHRF	53	Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária	R\$ 379,53
SHRF	54	IRGA SHRF	R\$ 379,53
SEPLAG	55	Secretaria de Planejamento e Gestão	R\$ 379,53
SQA	56	Horto Municipal	R\$ 379,53
SMF	57	Secretaria Municipal da Fazenda	R\$ 379,53
Total/mês			R\$ 21.633,36
Total 36 meses			R\$ 778.800,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 122/132

ANEXO V – VALOR DETALHADO POR MÊS – COMPLETO
LOTE 01 - SMED

Cronograma físico financeiro					
Mês	Instalação	Monitoramento	Total mês	Acumulado	% do valor médio
1	R\$ 19.662,64	R\$ 4.970,30	R\$ 24.632,94	R\$ 24.632,94	1,05%
2	R\$ 16.363,68	R\$ 9.443,57	R\$ 25.807,25	R\$ 50.440,19	2,14%
3	R\$ 15.100,24	R\$ 12.922,78	R\$ 28.023,02	R\$ 78.463,21	3,33%
4	R\$ 16.627,89	R\$ 16.401,99	R\$ 33.029,88	R\$ 111.493,09	4,73%
5	R\$ 20.256,31	R\$ 20.875,26	R\$ 41.131,57	R\$ 152.624,66	6,48%
6	R\$ 16.472,36	R\$ 24.354,47	R\$ 40.826,83	R\$ 193.451,49	8,21%
7	R\$ 22.991,73	R\$ 27.833,68	R\$ 50.825,41	R\$ 244.276,90	10,37%
8	R\$ 15.331,99	R\$ 31.809,92	R\$ 47.141,91	R\$ 291.418,81	12,37%
9	R\$ 12.249,27	R\$ 36.283,19	R\$ 48.532,46	R\$ 339.951,27	14,43%
10	R\$ 14.204,93	R\$ 41.253,49	R\$ 55.458,42	R\$ 395.409,69	16,79%
11	R\$ 19.466,67	R\$ 46.223,79	R\$ 65.690,46	R\$ 461.100,15	19,58%
12	R\$ 18.474,13	R\$ 50.697,06	R\$ 69.171,19	R\$ 530.271,34	22,51%
13		R\$ 50.697,06	R\$ 50.697,06	R\$ 580.968,40	24,67%
14		R\$ 50.697,06	R\$ 50.697,06	R\$ 631.665,46	26,82%
15		R\$ 50.697,06	R\$ 50.697,06	R\$ 682.362,52	28,97%
16		R\$ 50.697,06	R\$ 50.697,06	R\$ 733.059,58	31,12%
17		R\$ 50.697,06	R\$ 50.697,06	R\$ 783.756,64	33,28%
18		R\$ 50.697,06	R\$ 50.697,06	R\$ 834.453,70	35,43%
19		R\$ 50.697,06	R\$ 50.697,06	R\$ 885.150,76	37,58%
20		R\$ 50.697,06	R\$ 50.697,06	R\$ 935.847,82	39,73%
21		R\$ 50.697,06	R\$ 50.697,06	R\$ 986.544,88	41,89%
22		R\$ 50.697,06	R\$ 50.697,06	R\$ 1.037.241,94	44,04%
23		R\$ 50.697,06	R\$ 50.697,06	R\$ 1.087.939,00	46,19%
24		R\$ 50.697,06	R\$ 50.697,06	R\$ 1.138.636,06	48,34%
25		R\$ 50.697,06	R\$ 50.697,06	R\$ 1.189.333,12	50,49%
26		R\$ 50.697,06	R\$ 50.697,06	R\$ 1.240.030,18	52,65%
27		R\$ 50.697,06	R\$ 50.697,06	R\$ 1.290.727,24	54,80%
28		R\$ 50.697,06	R\$ 50.697,06	R\$ 1.341.424,30	56,95%
29		R\$ 50.697,06	R\$ 50.697,06	R\$ 1.392.121,36	59,10%
30		R\$ 50.697,06	R\$ 50.697,06	R\$ 1.442.818,42	61,26%
31		R\$ 50.697,06	R\$ 50.697,06	R\$ 1.493.515,48	63,41%
32		R\$ 50.697,06	R\$ 50.697,06	R\$ 1.544.212,54	65,56%
33		R\$ 50.697,06	R\$ 50.697,06	R\$ 1.594.909,60	67,71%
34		R\$ 50.697,06	R\$ 50.697,06	R\$ 1.645.606,66	69,87%
35		R\$ 50.697,06	R\$ 50.697,06	R\$ 1.696.303,72	72,02%
36		R\$ 50.697,06	R\$ 50.697,06	R\$ 1.747.000,78	74,17%
37		R\$ 50.697,06	R\$ 50.697,06	R\$ 1.797.697,84	76,32%
38		R\$ 50.697,06	R\$ 50.697,06	R\$ 1.848.394,90	78,48%
39		R\$ 50.697,06	R\$ 50.697,06	R\$ 1.899.091,96	80,63%
40		R\$ 50.697,06	R\$ 50.697,06	R\$ 1.949.789,02	82,78%
41		R\$ 50.697,06	R\$ 50.697,06	R\$ 2.000.486,08	84,93%
42		R\$ 50.697,06	R\$ 50.697,06	R\$ 2.051.183,14	87,09%
43		R\$ 50.697,06	R\$ 50.697,06	R\$ 2.101.880,20	89,24%
44		R\$ 50.697,06	R\$ 50.697,06	R\$ 2.152.577,26	91,39%
45		R\$ 50.697,06	R\$ 50.697,06	R\$ 2.203.274,32	93,54%
46		R\$ 50.697,06	R\$ 50.697,06	R\$ 2.253.971,38	95,70%
47		R\$ 50.697,06	R\$ 50.697,06	R\$ 2.304.668,44	97,85%
48		R\$ 50.697,06	R\$ 50.697,06	R\$ 2.355.365,50	100,00%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 123/132

LOTE 02 - SMS

Cronograma físico financeiro					
Mês	Instalação	Monitoramento	Total mês	Acumulado	% do valor médio
1	R\$ 13.766,03	R\$ 2.197,32	R\$ 15.963,35	R\$ 15.963,35	1,18%
2	R\$ 14.375,67	R\$ 4.760,86	R\$ 19.136,53	R\$ 35.099,88	2,59%
3	R\$ 12.071,76	R\$ 7.324,40	R\$ 19.396,16	R\$ 54.496,04	4,03%
4	R\$ 13.105,49	R\$ 9.521,72	R\$ 22.627,21	R\$ 77.123,25	5,70%
5	R\$ 12.061,88	R\$ 11.719,04	R\$ 23.780,92	R\$ 100.904,17	7,46%
6	R\$ 13.143,99	R\$ 14.282,58	R\$ 27.426,57	R\$ 128.330,74	9,48%
7	R\$ 12.907,08	R\$ 16.479,90	R\$ 29.386,98	R\$ 157.717,72	11,65%
8	R\$ 11.951,50	R\$ 18.677,22	R\$ 30.628,72	R\$ 188.346,44	13,92%
9	R\$ 13.328,27	R\$ 21.240,76	R\$ 34.569,03	R\$ 222.915,47	16,47%
10	R\$ 12.435,36	R\$ 23.804,30	R\$ 36.239,66	R\$ 259.155,13	19,15%
11	R\$ 11.940,34	R\$ 26.001,62	R\$ 37.941,96	R\$ 297.097,09	21,95%
12	R\$ 12.947,62	R\$ 28.198,94	R\$ 41.146,56	R\$ 338.243,65	24,99%
13		R\$ 28.198,94	R\$ 28.198,94	R\$ 366.442,59	27,08%
14		R\$ 28.198,94	R\$ 28.198,94	R\$ 394.641,53	29,16%
15		R\$ 28.198,94	R\$ 28.198,94	R\$ 422.840,47	31,24%
16		R\$ 28.198,94	R\$ 28.198,94	R\$ 451.039,41	33,33%
17		R\$ 28.198,94	R\$ 28.198,94	R\$ 479.238,35	35,41%
18		R\$ 28.198,94	R\$ 28.198,94	R\$ 507.437,29	37,49%
19		R\$ 28.198,94	R\$ 28.198,94	R\$ 535.636,23	39,58%
20		R\$ 28.198,94	R\$ 28.198,94	R\$ 563.835,17	41,66%
21		R\$ 28.198,94	R\$ 28.198,94	R\$ 592.034,11	43,74%
22		R\$ 28.198,94	R\$ 28.198,94	R\$ 620.233,05	45,83%
23		R\$ 28.198,94	R\$ 28.198,94	R\$ 648.431,99	47,91%
24		R\$ 28.198,94	R\$ 28.198,94	R\$ 676.630,93	49,99%
25		R\$ 28.198,94	R\$ 28.198,94	R\$ 704.829,87	52,08%
26		R\$ 28.198,94	R\$ 28.198,94	R\$ 733.028,81	54,16%
27		R\$ 28.198,94	R\$ 28.198,94	R\$ 761.227,75	56,25%
28		R\$ 28.198,94	R\$ 28.198,94	R\$ 789.426,69	58,33%
29		R\$ 28.198,94	R\$ 28.198,94	R\$ 817.625,63	60,41%
30		R\$ 28.198,94	R\$ 28.198,94	R\$ 845.824,57	62,50%
31		R\$ 28.198,94	R\$ 28.198,94	R\$ 874.023,51	64,58%
32		R\$ 28.198,94	R\$ 28.198,94	R\$ 902.222,45	66,66%
33		R\$ 28.198,94	R\$ 28.198,94	R\$ 930.421,39	68,75%
34		R\$ 28.198,94	R\$ 28.198,94	R\$ 958.620,33	70,83%
35		R\$ 28.198,94	R\$ 28.198,94	R\$ 986.819,27	72,91%
36		R\$ 28.198,94	R\$ 28.198,94	R\$ 1.015.018,21	75,00%
37		R\$ 28.198,94	R\$ 28.198,94	R\$ 1.043.217,15	77,08%
38		R\$ 28.198,94	R\$ 28.198,94	R\$ 1.071.416,09	79,16%
39		R\$ 28.198,94	R\$ 28.198,94	R\$ 1.099.615,03	81,25%
40		R\$ 28.198,94	R\$ 28.198,94	R\$ 1.127.813,97	83,33%
41		R\$ 28.198,94	R\$ 28.198,94	R\$ 1.156.012,91	85,42%
42		R\$ 28.198,94	R\$ 28.198,94	R\$ 1.184.211,85	87,50%
43		R\$ 28.198,94	R\$ 28.198,94	R\$ 1.212.410,79	89,58%
44		R\$ 28.198,94	R\$ 28.198,94	R\$ 1.240.609,73	91,67%
45		R\$ 28.198,94	R\$ 28.198,94	R\$ 1.268.808,67	93,75%
46		R\$ 28.198,94	R\$ 28.198,94	R\$ 1.297.007,61	95,83%
47		R\$ 28.198,94	R\$ 28.198,94	R\$ 1.325.206,55	97,92%
48		R\$ 28.198,94	R\$ 28.198,94	R\$ 1.353.405,49	100,00%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 124/132

LOTE 03
VARIAS SECRETARIAS

Cronograma físico financeiro						
Mês	Instalação	Monitoramento	Total mês	Acumulado	% do valor médio	
1	R\$ 13.179,59	R\$ 1.518,13	R\$ 14.697,72	R\$ 14.697,72	1,42%	
2	R\$ 5.234,55	R\$ 3.415,79	R\$ 8.650,34	R\$ 23.348,06	2,25%	
3	R\$ 6.388,42	R\$ 4.554,39	R\$ 10.942,81	R\$ 34.290,87	3,31%	
4	R\$ 7.098,36	R\$ 6.452,05	R\$ 13.550,41	R\$ 47.841,28	4,61%	
5	R\$ 7.196,46	R\$ 8.349,72	R\$ 15.546,18	R\$ 63.387,46	6,11%	
6	R\$ 6.549,26	R\$ 9.867,85	R\$ 16.417,11	R\$ 79.804,57	7,70%	
7	R\$ 11.463,38	R\$ 11.765,51	R\$ 23.228,89	R\$ 103.033,46	9,94%	
8	R\$ 19.279,59	R\$ 13.663,17	R\$ 32.942,76	R\$ 135.976,22	13,12%	
9	R\$ 14.476,38	R\$ 15.560,84	R\$ 30.037,22	R\$ 166.013,44	16,01%	
10	R\$ 9.781,51	R\$ 17.078,97	R\$ 26.860,48	R\$ 192.873,92	18,61%	
11	R\$ 6.328,30	R\$ 18.976,63	R\$ 25.304,93	R\$ 218.178,85	21,05%	
12	R\$ 18.054,70	R\$ 21.633,36	R\$ 39.688,06	R\$ 257.866,91	24,87%	
13		R\$ 21.633,36	R\$ 21.633,36	R\$ 279.500,27	26,96%	
14		R\$ 21.633,36	R\$ 21.633,36	R\$ 301.133,63	29,05%	
15		R\$ 21.633,36	R\$ 21.633,36	R\$ 322.766,99	31,14%	
16		R\$ 21.633,36	R\$ 21.633,36	R\$ 344.400,35	33,22%	
17		R\$ 21.633,36	R\$ 21.633,36	R\$ 366.033,71	35,31%	
18		R\$ 21.633,36	R\$ 21.633,36	R\$ 387.667,07	37,40%	
19		R\$ 21.633,36	R\$ 21.633,36	R\$ 409.300,43	39,48%	
20		R\$ 21.633,36	R\$ 21.633,36	R\$ 430.933,79	41,57%	
21		R\$ 21.633,36	R\$ 21.633,36	R\$ 452.567,15	43,66%	
22		R\$ 21.633,36	R\$ 21.633,36	R\$ 474.200,51	45,74%	
23		R\$ 21.633,36	R\$ 21.633,36	R\$ 495.833,87	47,83%	
24		R\$ 21.633,36	R\$ 21.633,36	R\$ 517.467,23	49,92%	
25		R\$ 21.633,36	R\$ 21.633,36	R\$ 539.100,59	52,00%	
26		R\$ 21.633,36	R\$ 21.633,36	R\$ 560.733,95	54,09%	
27		R\$ 21.633,36	R\$ 21.633,36	R\$ 582.367,31	56,18%	
28		R\$ 21.633,36	R\$ 21.633,36	R\$ 604.000,67	58,26%	
29		R\$ 21.633,36	R\$ 21.633,36	R\$ 625.634,03	60,35%	
30		R\$ 21.633,36	R\$ 21.633,36	R\$ 647.267,39	62,44%	
31		R\$ 21.633,36	R\$ 21.633,36	R\$ 668.900,75	64,52%	
32		R\$ 21.633,36	R\$ 21.633,36	R\$ 690.534,11	66,61%	
33		R\$ 21.633,36	R\$ 21.633,36	R\$ 712.167,47	68,70%	
34		R\$ 21.633,36	R\$ 21.633,36	R\$ 733.800,83	70,78%	
35		R\$ 21.633,36	R\$ 21.633,36	R\$ 755.434,19	72,87%	
36		R\$ 21.633,36	R\$ 21.633,36	R\$ 777.067,55	74,96%	
37		R\$ 21.633,36	R\$ 21.633,36	R\$ 798.700,91	77,05%	
38		R\$ 21.633,36	R\$ 21.633,36	R\$ 820.334,27	79,13%	
39		R\$ 21.633,36	R\$ 21.633,36	R\$ 841.967,63	81,22%	
40		R\$ 21.633,36	R\$ 21.633,36	R\$ 863.600,99	83,31%	
41		R\$ 21.633,36	R\$ 21.633,36	R\$ 885.234,35	85,39%	
42		R\$ 21.633,36	R\$ 21.633,36	R\$ 906.867,71	87,48%	
43		R\$ 21.633,36	R\$ 21.633,36	R\$ 928.501,07	89,57%	
44		R\$ 21.633,36	R\$ 21.633,36	R\$ 950.134,43	91,65%	
45		R\$ 21.633,36	R\$ 21.633,36	R\$ 971.767,79	93,74%	
46		R\$ 21.633,36	R\$ 21.633,36	R\$ 993.401,15	95,83%	
47		R\$ 21.633,36	R\$ 21.633,36	R\$ 1.015.034,51	97,91%	
48		R\$ 21.633,36	R\$ 21.633,36	R\$ 1.036.667,87	100,00%	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 125/132

ANEXO VI

MINUTA CONTRATO Nº...../2022.

Contrato Administrativo para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM REGIME DE COMODATO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO (24 HORAS) E PRONTO ATENDIMENTO LOCAL**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Sr^a. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 572.094.640-34, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na nº na cidade de Pelotas - RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada pelo Sr., inscrito no CPF/MF sob nº....., de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM REGIME DE COMODATO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO (24 HORAS) E PRONTO ATENDIMENTO LOCAL**, de acordo com o **Pregão nº 075/2022 - GABINETE** e o disposto na Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal nº 5.645/2009, do Decreto Municipal nº 5.064/2008, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Lei 11.488/2007 e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância eletrônica com fornecimento de materiais em regime de comodato, instalação, manutenção, monitoramento (24 horas) e pronto atendimento local de sistemas de alarme de segurança eletrônica patrimonial. Pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, com fornecimento de material, mão de obra técnica especializada e habilitada pela **CONTRATADA**.

Lote 01 - 102 (cento e dois) prédios sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED);

Lote 02 – 77 (setenta e sete) prédios sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde; e

Lote 03 - 57 (cinquenta e sete) prédios sob responsabilidade da Secretaria Municipal Assistência Social (SAS), Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental (SQA), Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana (SGCMU), Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura (SSUI), Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SARH), Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito (STT), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SMDR), Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP), Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SHRF), Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) da Prefeitura Municipal de Pelotas, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

1.2 Os serviços prestados, pela **CONTRATADA**, deverão englobar toda a instalação, assistência técnica, monitoramento (24 horas), atendimento de ocorrências, manutenção preventiva, manutenção corretiva e vistorias periódicas. O objeto deste termo não poderá ser fracionado ou particionado, a **CONTRATADA** deverá atender globalmente os todos os prédios do lote que a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 126/132

mesma ficar responsável.

- 1.3** A **CONTRATADA** deverá dispor de uma base operacional, sede ou subsele no município de Pelotas para servir de base de apoio ao serviço para o pronto atendimento, com deslocamento máximo de 20 minutos no perímetro urbano e, de 50 minutos na área rural.
- 1.4** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar a instalação e materiais necessários, devendo os mesmos estarem instalados nas unidades.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

- 2.1** Os serviços deverão ser executados pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da assinatura do presente instrumento, sendo que o serviço deverá iniciar-se em até 5 dias úteis, a partir do recebimento da ordem de serviço, e o prazo máximo para a instalação dos equipamentos será de 18(dezoito) meses para o lote 01 e de 12 (doze) meses para os lotes 02 e 03, a contar da sua assinatura.

Parágrafo Único: A execução não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução do contrato (empenho), ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Compete à **CONTRATANTE**:

- a) Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b) Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- c) Prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- d) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela **CONTRATADA**, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato. No qual será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências de relação contratual;
- e) Comunicar de imediato as falhas nos sistemas de alarme;
- f) Impedir que pessoas não autorizadas ou não habilitadas realizem serviços de manutenção nos sistemas de alarme;
- g) Permitir e acompanhar o acesso dos colaboradores da **CONTRATADA**, devidamente identificados, quando necessária a realização de diligências técnicas;
- h) Permitir e acompanhar o acesso dos colaboradores da **CONTRATADA**, devidamente identificados, quando necessário a realização de inspeções;
- i) Aplicar corretamente os procedimentos operacionais, dos quais dependa a execução dos serviços a cargo da **CONTRATADA**, especialmente no que se refere ao arme e desarme dos sistemas;
- j) Empenhar-se para que não sejam emitidos alarmes falsos, por uso incorreto do equipamento, trânsito de pessoas ou animais sem prévio desarme, portas mal fechadas ou outros fatores que possam causar o disparo indevido de alerta;
- k) A instalação dos alarmes dos prédios deve ser de acordo com as previsões técnicas estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência;
- l) Informar a **CONTRATADA** alterações de endereço das unidades de atendimento, e viabilizar a instalação do sistema de vigilância no novo prédio.

3.2 Compete à **CONTRATADA**:

- a) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- b) Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- c) Executar o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- d) Fornecer todos os produtos, equipamentos e materiais necessários para a execução dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 127/132

serviços;

- e) Responsabilizar-se ao cumprimento de outras exigências já definidas no presente Edital e seus anexos;
- f) Indicar preposto para tratar dos assuntos relativos ao objeto do contrato, com o(s) servidor(es) designado(s) pela **CONTRATANTE**, para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- g) Atender com prontidão às solicitações e requisições do(s) fiscal(is) do contrato pertinentes ao objeto de contratação;
- h) Não transferir ou subcontratar a prestação de serviços de monitoramento, objeto do contrato, ainda que parcialmente;
- i) A **CONTRATADA**, para a prestação dos serviços, disponibilizará pessoal para pleno atendimento, bem como, para os deslocamentos rotineiros e emergenciais, garantindo a prestação dos serviços na periodicidade de tantas vezes quantas forem necessárias para as demandas. E deverá manter disponibilidade de efetivo, dentro dos padrões estabelecidos, para atender eventuais demandas solicitadas. Os profissionais deverão possuir capacidade profissional, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior devidamente comprovada, que se obrigue a obedecer aos procedimentos de trabalho, por ela elaborados, e às exigências decorrentes da prestação dos serviços e da boa técnica, respondendo-os civilmente, criminalmente e administrativamente em decorrência da imperícia na sua execução;
- j) Empregar mão de obra habilitada e treinada, mobilizando-a em número suficiente, a fim de proporcionar a execução dos trabalhos nas periodicidades e nível de qualidade adequada, fornecendo e utilizando corretamente os instrumentos de trabalho e na quantidade compatível com o volume de serviços a serem executados;
- k) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da **CONTRATANTE**, e substituindo, independentemente de justificação e sem ônus para a Administração, aqueles equipamentos e empregados que apresentarem incapacidade técnica ou que não corresponderem à confiança, embarçando e dificultando a ação da fiscalização, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse da **CONTRATANTE**;
- l) Interligar o sistema de alarme do **CONTRATANTE** com sua central de monitoramento e adotar as demais providências cabíveis para que, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir da conclusão da instalação do sistema de alarme, se inicie plenamente o serviço de monitoramento, 24 horas, do sistema;
- m) Para recebimento do valor monetário referente à prestação dos serviços realizados, a **CONTRATADA** deverá apresentar relatório de ocorrências, mensalmente, anexo à competente nota fiscal;
- n) Acionar as autoridades competentes e comunicar as ocorrências, imediatamente, aos representantes da **CONTRATANTE** previamente determinados;
- o) Responder sobre todos os ônus e custos necessários à mão de obra, locomoção, prestação dos serviços contratados, tais como encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, despesas administrativas e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre o objeto do contrato;
- p) Responder pelos danos que, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, venham a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros durante a prestação dos serviços contratados;
- q) Manifestar eventual desinteresse na prorrogação do contrato, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua vigência, independente da prévia consulta por parte da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 128/132

CONTRATADA;

- r) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- s) Exercer controle no que se refere à assiduidade e à pontualidade de seus empregados;
- t) Executar os serviços conforme especificações do edital e das descrições determinadas de instalação do sistema de alarme e em consonância com a proposta de preços;
- u) A **CONTRATADA** será responsável pela instalação dos equipamentos nos prédios, para o pleno funcionamento do sistema de monitoramento com a transmissão via GPRS (General Packet Radio Service) e via rádio frequência;
- v) Em caso de solicitação do **CONTRATANTE** por motivos de manutenção corretiva de algum equipamento, a contratada se obriga a comparecer num prazo máximo de 24 horas. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso;
- w) Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade de profissionais adequadas ao bom desempenho das atividades;
- x) A **CONTRATADA** para execução dos serviços se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste Contrato as normas de higiene, trabalhistas e de segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo também observar os requisitos de qualidade, determinados pela Administração Municipal;
- y) A **CONTRATADA** deverá dispor de uma base operacional, sede ou subsede no município de Pelotas para servir de base de apoio ao serviço para o pronto atendimento, com deslocamento máximo de 20 minutos no perímetro urbano e, de 50 minutos na área rural;
- z) A **CONTRATADA** deverá disponibilizar a instalação e materiais necessários, devendo os mesmos estarem instalados nas unidades conforme o cronograma físico financeiro;
- aa) Somente serão aceitas as instalações de alarme, conforme as descrições do item 10 do Anexo I - Termo de Referência.
- bb) A **CONTRATADA** deverá atender todos os prédios do lote que a mesma ficar responsável, não podendo fracionar ou particionar com outras empresas.
- cc) A **CONTRATADA** deverá cumprir o cronograma de instalação, conforme o número de instalações estabelecidas mês a mês no anexo IV – Cronograma Físico Financeiro.
- dd) Em caso de mudança de endereço da unidade de atendimento, a **CONTRATADA** deverá, para manter o atendimento do serviço de monitoramento, instalar o sistema de vigilância no novo prédio. Utilizando os equipamentos que estiverem em bom estado de conservação e em pleno funcionamento. Os equipamentos devem ser avaliados por profissional, por conta da **CONTRATADA**. Caso exista necessidade de adição de equipamentos, estes deverão ser pagos pela **CONTRATANTE**, por meio de aditivo.
- ee) Em caso de adição de unidade de atendimento, a **CONTRATADA** deverá, para manter o atendimento do serviço de monitoramento, instalar o sistema de vigilância no novo prédio. Os valores referentes a instalação do sistema de vigilância eletrônica e de monitoramento 24 horas para o novo prédio, serão pagos pela **CONTRATANTE**, através de aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 O valor total do presente contrato é de R\$..... (.....).

Parágrafo Único: Fica expressamente estabelecido que o preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos, tais como: despesas diretas e indiretas, fretes, seguros em geral, impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas atinentes à execução dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 129/132

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento da **CONTRATADA** será feito mensalmente, após a emissão do empenho e a efetiva execução dos serviços, após conferência da Nota Fiscal, em conta específica da **CONTRATADA**, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2 Após o interregno de um ano, e mediante solicitação da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 Os reajustes deverão ser procedidos de solicitação da **CONTRATADA**.

6.9 Caso a **CONTRATADA** não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações n^{os}:

7.1.1 Secretaria Municipal de Saúde: 10.122.0002.2001.00, 10.301.0103.2031.00, 10.302.0103.2038.00, 10.305.0104.2041.00 e 10.122.0104.2042.00 / 3.3.90.39.00.00;

7.1.2 Secretaria Municipal de Assistência Social: 08.244.0110.2090.00, 08.244.0110.2115.00, 08.122.0002.2025.00, 08.244.0110.2105.00, 08.244.0110.2107.00, 08.243.0110.2102.00, 08.244.0110.2106.00, 08.244.0110.2111.00, 08.244.0110.2122.00, 08.244.0110.2092.00, 08.243.0110.2089.00, 08.241.0110.2104.00, 08.244.0110.2085.00 e 08.244.0110.2108.00 / 3.3.90.39.00.00;

7.1.3 Secretaria Municipal de Cultura: 13.391.0134.1054.00 / 3.3.90.39.00.00;

7.1.4 Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental: 18.122.0002.2014.00 / 3.3.90.39.00.00;

7.1.5 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão: 04.122.0002.2019.00 / 3.3.90.39.00.00;

7.1.6 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito: 26.122.0002.2012.00 / 3.3.90.39.00.00;

7.1.7 Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana: 15.122.0002.2024.00 / 3.3.90.39.00.00;

7.1.8 Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação: 15.122.0002.2016.00 / 3.3.90.39.00.00;

7.1.9 Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária: 16.122.0002.2021.00 / 3.3.90.39.00.00;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 130/132

- 7.1.10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural: 20.122.0002.2011.00 / 3.3.90.39.00.00;
- 7.1.11 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura: 15.122.0002.2010.00 / 3.3.90.39.00.00;
- 7.1.12 Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos: 04.122.0002.2246.00 / 3.3.90.39.00.00;
- 7.1.13 Secretaria Municipal de Educação e Desporto: 12.365.0108.2077.00, 12.361.0108.2073.00 e 12.122.0002.2002.00 / 3.3.90.39.00.00;
- 7.1.14 Secretaria Municipal da Fazenda: 04.122.0002.2247.00 / 3.3.90.39.00.00.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

- 8.1 A execução dos serviços será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Pelotas, através dos servidores Samuel dos Santos Carvalho e Moises Vieira dos Santos.
- 8.2 A **CONTRATANTE** exercerá de forma periódica ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, sendo a mesma realizada individual ou conjuntamente para todos os efeitos;
- 8.3 A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade cometida;

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1 Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da propositura da competente ação civil de ressarcimento do município dos prejuízos decorrentes da inadimplência contratual, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades:
 - a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Fatura ou Nota Fiscal do respectivo fornecimento, no caso de atraso ou negligência no cumprimento das obrigações contratuais;
 - b) Suspensão do direito de licitar num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave, com anotação no registro cadastral; e

Parágrafo Único – Para efeito da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica estabelecido o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do que dispõe o artigo 87 da lei nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- a) o contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização à **CONTRATADA**, nos casos previstos no Edital e neste contrato de aquisição de bens.
- b) a rescisão unilateral nos termos do item anterior, ocorrerá conforme Artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93 :
 - b.1) pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - b.2) pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - b.3) pela lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - b.4) pelo atraso injustificado no início do fornecimento;
 - b.5) pela paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
 - b.6) pela sub contratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 131/132

não admitidas no Edital e no contrato;

- b.7) pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - b.8) pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do Artigo 67 da Lei 8.666/93;
 - b.9) pela decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - b.10) pela dissolução ou extinção da sociedade ou o falecimento da **CONTRATADA**;
 - b.11) pelas razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o contrato;
 - b.12) pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- c) A inexecução total ou parcial do contrato por culpa da **CONTRATADA** enseja sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei de acordo com os artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 - d) Caso a **CONTRATANTE** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento do valor dos produtos, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Da penalidade aplicada caberá recurso, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, ficando a mesma suspensa até o julgamento do pleito.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1 Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1 O presente contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito), a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente e o disposto na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1 O presente contrato vincula-se às condições do Edital do Pregão e à proposta da **CONTRATADA**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 Aplica-se à execução deste contrato, e a casos omissos, o disposto na Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal nº 5.645/2009, do Decreto Municipal nº 5.064/2008, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Lei 11.488/2007.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA COMPATIBILIZAÇÃO

16.1 Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 132/132**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas,de de 2022.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE**

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF _____.____.____-____

2. _____

CPF _____.____.____-____

Visto:

Procuradoria Geral do Município